

# PMEPC

Machico

Junho de 2016

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Machico



*INTERVIR + para uma Região cada vez mais europeia*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Elaborado por:



Para:



## Índice

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>14</b>
1. INTRODUÇÃO.....	15
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	16
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	18
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO.....	20
<b>PARTE II – EXECUÇÃO</b> .....	<b>23</b>
1. ESTRUTURAS.....	24
1.1. <i>Direção Política</i> .....	24
1.2. <i>Coordenação Política e Institucional</i> .....	25
1.3. <i>Órgão de Execução e Comando Operacional</i> .....	27
1.4. <i>Estrutura de comando operacional</i> .....	29
2. RESPONSABILIDADES.....	34
2.1. <i>Responsabilidades das Estruturas Autárquicas</i> .....	34
2.2. <i>Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil</i> .....	36
2.3. <i>Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio</i> .....	43
3. ORGANIZAÇÃO.....	51
3.1. <i>Infraestruturas de relevância operacional</i> .....	51
3.2. <i>Zonas de intervenção</i> .....	52
3.3. <i>Mobilização e coordenação de meios</i> .....	52
3.4. <i>Notificação operacional</i> .....	53
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	54
4.1. <i>Gestão administrativa e financeira</i> .....	54
4.2. <i>Reconhecimento e avaliação</i> .....	54
4.3. <i>Logística</i> .....	56
4.4. <i>Comunicações</i> .....	62
4.5. <i>Informação pública</i> .....	64
4.6. <i>Confinamento e/ou evacuação</i> .....	66
4.7. <i>Manutenção da Ordem Pública</i> .....	70
4.8. <i>Serviços médicos e transporte de vítimas</i> .....	71
4.9. <i>Socorro e salvamento</i> .....	76
4.10. <i>Serviços mortuários</i> .....	77
<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b> .....	<b>82</b>
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	83
2. LISTA DE CONTACTOS.....	85
3. MODELOS.....	94
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	103
<b>ANEXOS</b> .....	<b>105</b>
A1. CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	106
A2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....	133

## Índice de Figuras

FIGURA 1 – ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL .....	24
FIGURA 2 – ARTICULAÇÃO DE POSTOS DE COMANDO OPERACIONAIS .....	29
FIGURA 3 – ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO DA ZCAP .....	62
FIGURA 4 – ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO PMEPCM .....	63
FIGURA 5 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EVACUAÇÃO .....	69
FIGURA 6 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....	71
FIGURA 7 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....	73
FIGURA 8 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO .....	77
FIGURA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	80

NÃO RESERVADO

## Índice de Mapas

MAPA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO .....	16
MAPA 2 – LOCALIZAÇÃO DO ARMAZÉM MUNICIPAL .....	58
MAPA 3 – LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP E ZCI.....	60
MAPA 4 – ITINERÁRIOS PRIMÁRIOS DE EVACUAÇÃO .....	67
MAPA 5 – LOCAIS DE TRIAGEM DE VÍTIMAS .....	74
MAPA 6 – LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS E DOS CEMITÉRIOS LOCAIS .....	81
MAPA 7 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO .....	106
MAPA 8 – HIPSOMETRIA .....	107
MAPA 9 – DECLIVES .....	108
MAPA 10 – OCUPAÇÃO DO SOLO.....	109
MAPA 11 – HIDROGRAFIA .....	110
MAPA 12 – DENSIDADE POPULACIONAL.....	111
MAPA 13 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS POR EDIFÍCIO .....	112
MAPA 14 – INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO .....	113
MAPA 15 – TÚNEIS, PONTES E VIADUTOS.....	114
MAPA 16 – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES.....	115
MAPA 17 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	116
MAPA 18 – BARRAGENS.....	117
MAPA 19 – REDE ELÉTRICA.....	118
MAPA 20 – ABASTECIMENTO DE GÁS .....	119
MAPA 21 – POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL .....	120
MAPA 22 – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS (DIRETIVA SEVESO III) .....	121
MAPA 23 – ÁREAS INDUSTRIAIS E PARQUES EMPRESARIAIS.....	122
MAPA 24 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL .....	123
MAPA 25 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS) .....	124
MAPA 26 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS).....	125
MAPA 27 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (UNIDADES DE ALOJAMENTO) .....	126
MAPA 28 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS CULTURAIS).....	127
MAPA 29 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS).....	128
MAPA 30 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (ADMINISTRATIVOS) .....	129
MAPA 31 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (PATRIMÓNIO) .....	130
MAPA 32 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.....	131
MAPA 33 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (EQUIPAMENTOS DE SAÚDE) .....	132

## Índice de Tabelas

TABELA 1 – RISCOS ANALISADOS .....	18
TABELA 2 – MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO PLANO .....	20
TABELA 3 – CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO .....	21
TABELA 4 – COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO.....	32
TABELA 5 – ADJUNTOS DO COS.....	33
TABELA 6 – NÍVEIS DE GRAVIDADE E ENTIDADES A NOTIFICAR.....	53

NÃO RESERVADO

**Parte III – Inventários, Modelos e Listagens**

---

NÃO RESERVADO

### 3. Modelos

 	<b>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA</b>		Código	III.3.1.v01
	Relatório Imediato de Situação		Página	1 de 3
	Relatório de Situação Geral			
	Relatório de Situação Especial			

<b>A. OCORRÊNCIA:</b>	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA
	Machico / Freguesia / Localidade afetada;	/ / /
	Condições de ocorrência	

<b>B1. VÍTIMAS:</b>	Mortos	
	Feridos ligeiros	
	Feridos graves	
	Desalojados	
	Desaparecidos	
	Evacuados	

<b>B2. DANOS EM EDIFÍCIOS:</b>	Hospitais	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Escolas	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Hotéis	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
		Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	

<b>B3. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO:</b>	Rodoviárias	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Aeroportuárias	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Outras	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
<b>B4. DANOS EM INFRAESTRUTURAS:</b>	Redes de comunicações	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Redes de Água	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Saneamento	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Eletricidade e combustíveis	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
<b>B5. OUTROS DANOS:</b>	Outros não especificados	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
<b>C1. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES:</b>	Aeroportos/Aerogares		
	Portos		
	Centrais de Camionagem		
<b>C2. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES:</b>	Rede telefónica fixa		
	Rede telefónica móvel		
	Telefone Satélite		
	Internet		
	Fax		

	Videoconferência	
	SIRESP	
	Rede de Rádio Amadores	

<b>D1. NECESSIDADE DE SOCORRO/ASSISTÊNCIA REQUERIDA:</b>	Assistência médica	
	Evacuação médica	
	Hospitais	
	Postos de socorro ou de triagem	
	Alimentação/água	
	Abrigos	
	Alojamento	
	Vestuário	
	Meios de transporte	
	Combustíveis	
	Equipamentos ou viaturas especiais	
	Material de telecomunicações	

	Empenhadas	Disponíveis
<b>E1. FORÇAS EMPENHADAS E DISPONÍVEIS:</b>		
Serviço Municipal de Proteção Civil		
Corpos de bombeiros		
Forças de segurança		
Forças Armadas		
Autoridade Marítima		
Serviços de saúde		
Serviço de Emergência Médica Regional		
Corpo da Polícia Florestal		
Cruz Vermelha Portuguesa		

<b>F1. COMENTÁRIOS FINAIS:</b>	
--------------------------------	--

<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>GDH</b>	
--------------------	--	------------	--

O modelo seguinte corresponde a um Relatório Final a elaborar após a desativação do plano:

	<b>RELATÓRIO</b>	Código	III.3.2.v01
<b>DIA/MÊS/ANO   HORA:MIN</b>	<b>Final</b>	Página	1 de 1

<b>A. OCORRÊNCIA:</b>	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Data / Hora da ocorrência	DDhmmMMMAAAA
	Machico / Freguesia / Localidade	/ / /
	Condições de ocorrência	
	Relatórios de Ocorrência Anteriores	

<b>B. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS:</b>	
--	--

<b>C. PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS E CONTRIBUTOS PARA A REVISÃO DO PMEPC:</b>	
---	--

<b>O DIRETOR DO PLANO</b>	<b>GDH</b>
---------------------------	------------

O modelo seguinte corresponde a uma requisição a aplicar em situações de emergência:

 	<h2>REQUISIÇÃO</h2>	Código	III.3.3.v01
		Página	1 de 1

**A. ENTIDADE REQUISITANTE:**

	Descrição	Código	Quantidade
<b>B. ESPECIFICAÇÃO:</b>	Produto:		
	Equipamento		
	Serviço		

**C. FINALIDADE DA REQUISIÇÃO:**

**RESPONSÁVEL** \_\_\_\_\_ **GDH** \_\_\_\_\_

 	<b>COMUNICADO</b>	Código	III.3.4.v01
	<b>Geral</b>	Página	1 de 1

<b>A. OCORRÊNCIA:</b>	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Localização	
	Período	a
	Causas da ocorrência	

<b>B. EFEITOS DA OCORRÊNCIA:</b>	
----------------------------------	--

<b>C. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO:</b>	Corpos de bombeiros	
	Forças de segurança	
	Forças Armadas	
	Autoridade Marítima	
	SEMER	
	Corpo da Polícia Florestal	
	Cruz Vermelha Portuguesa	

<b>D. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO:</b>	
------------------------------------	--

<b>E. PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO:</b>	
---	--

<b>F. PRÓXIMO COMUNICADO</b>		GDH	
------------------------------	--	-----	--

<b>RESPONSÁVEL</b>		GDH	
--------------------	--	-----	--

O modelo seguinte serve como base à redação da declaração de situação de alerta:

		<b>DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA</b>	Código	III.3.5.v01
<b>DIA/MÊS/ANO   HORA:MIN</b>		<b>Presidente da Câmara Municipal de Machico</b>	Página	1 de 2

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

### 1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de \_\_\_\_\_ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando \_\_\_\_\_ (*indicar as consequências*), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

### 2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ (*ha ou km²*), correspondendo à(s) freguesia(s) de \_\_\_\_\_ (*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*), do concelho de Machico, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

### 3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi (*indicar a opção adequada*) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

### 4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a CMPC de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

## 5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

### Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

---

---

---

### Avisos à população:

*(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)*

---

---

---

### Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

## 6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

## 7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

#### **8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social**

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

#### **9. Publicação**

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.\_\_\_\_\_.pt).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Machico

(Nome)

**4. Lista de distribuição**

 	<p><b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO</b></p>	<p>Código</p>	<p>III.4.1.v01</p>
	<p><b>Plano</b></p>	<p>Página</p>	<p>1 de 3</p>

N.º	Entidade	Data de envio
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

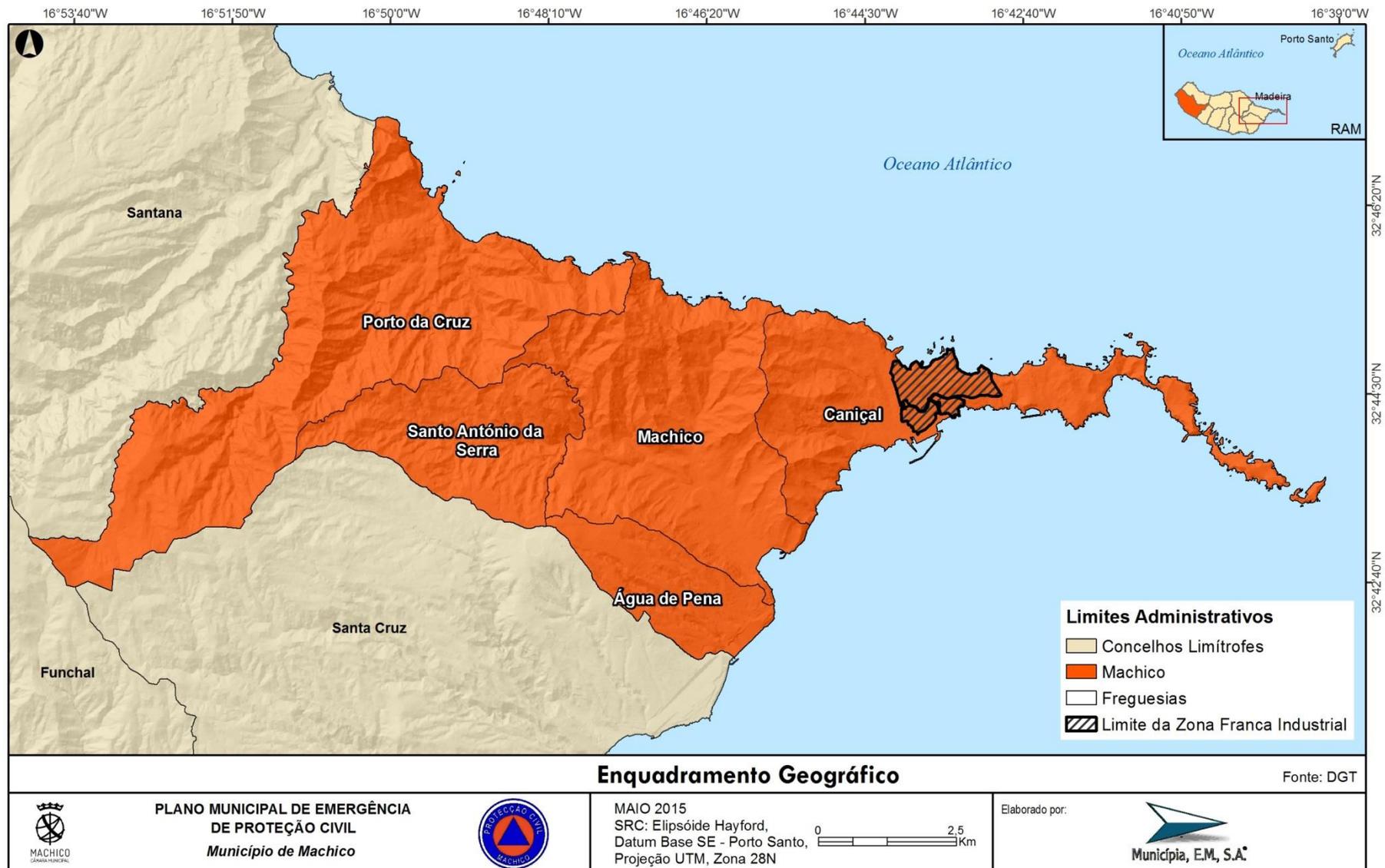
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
64		
66		
67		
68		
69		
70		

**ANEXOS**

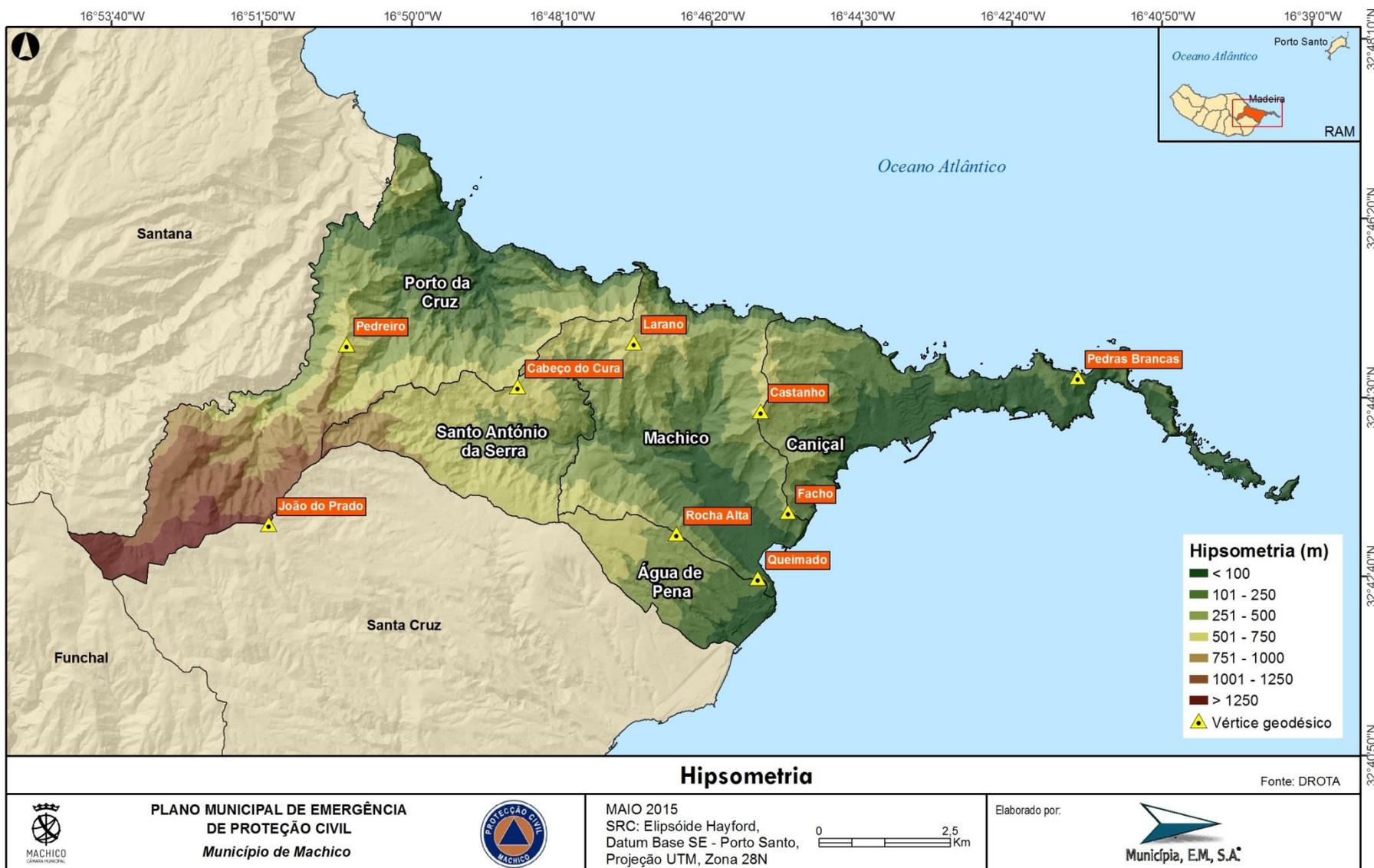
---

NÃO RESERVADO

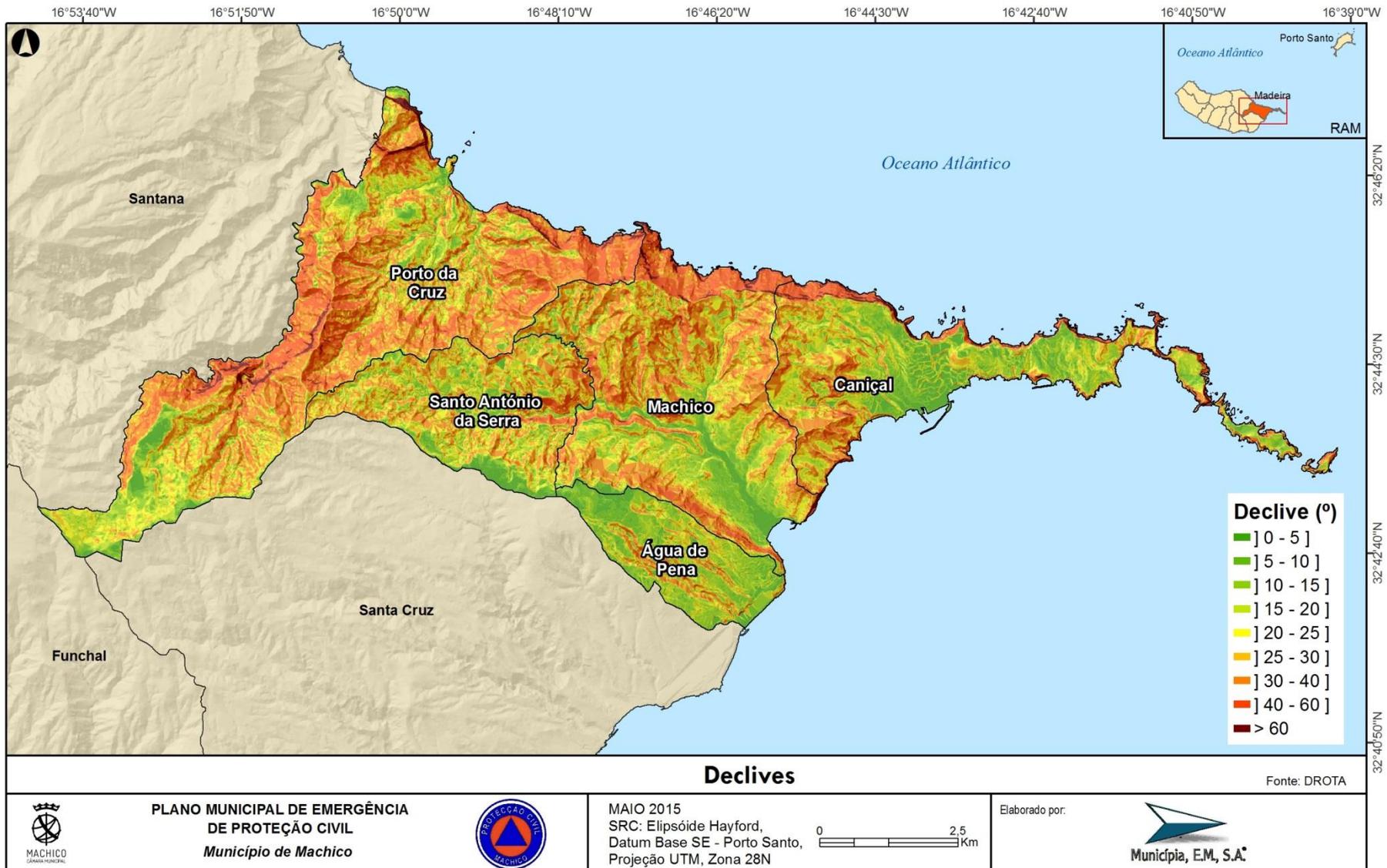
A1. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil



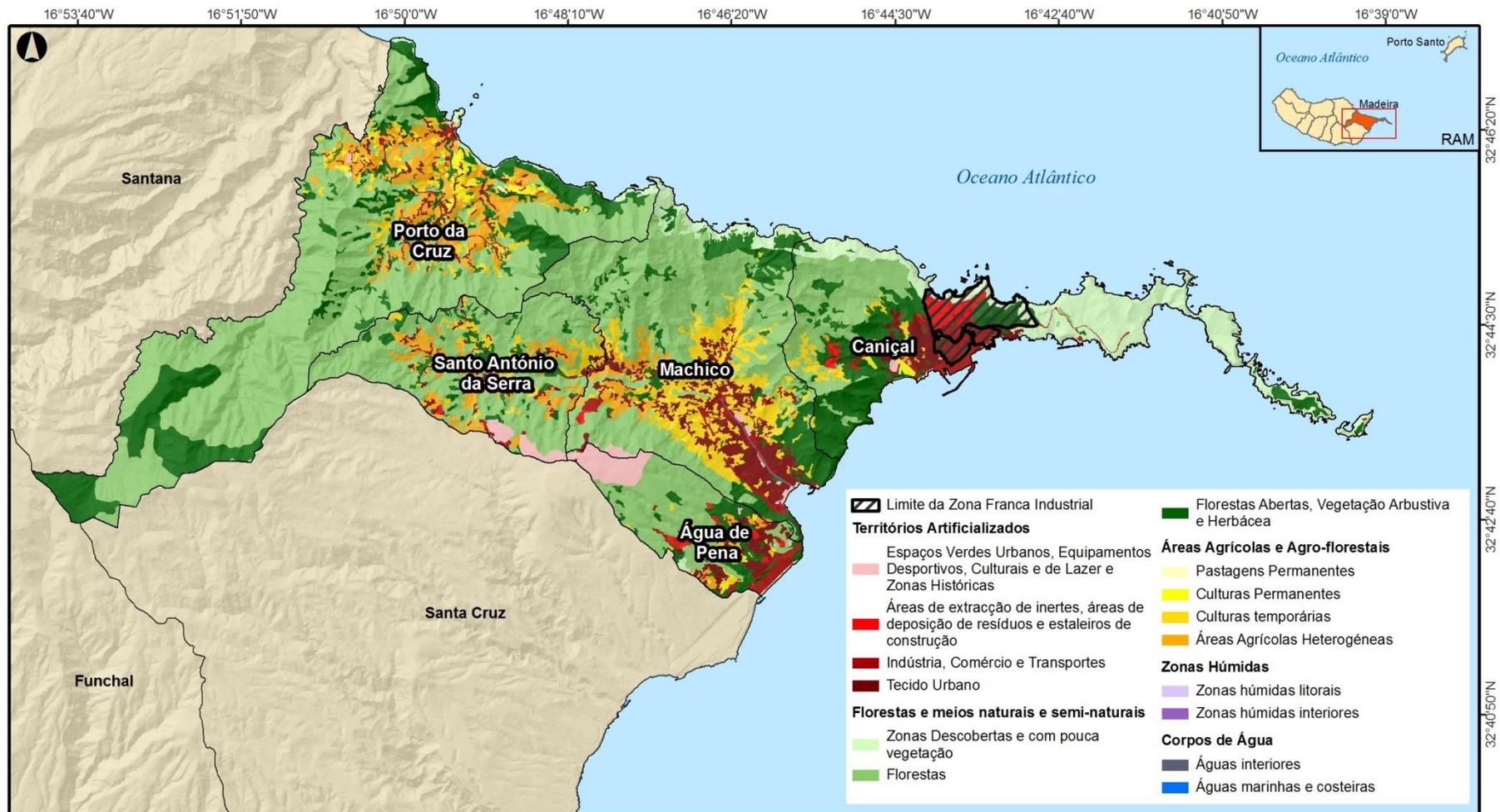
Mapa 7 – Enquadramento Geográfico



Mapa 8 – Hipsometria



Mapa 9 – Declives



**Ocupação do Solo**

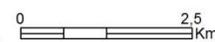
Fonte: DROTA



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL  
Município de Machico



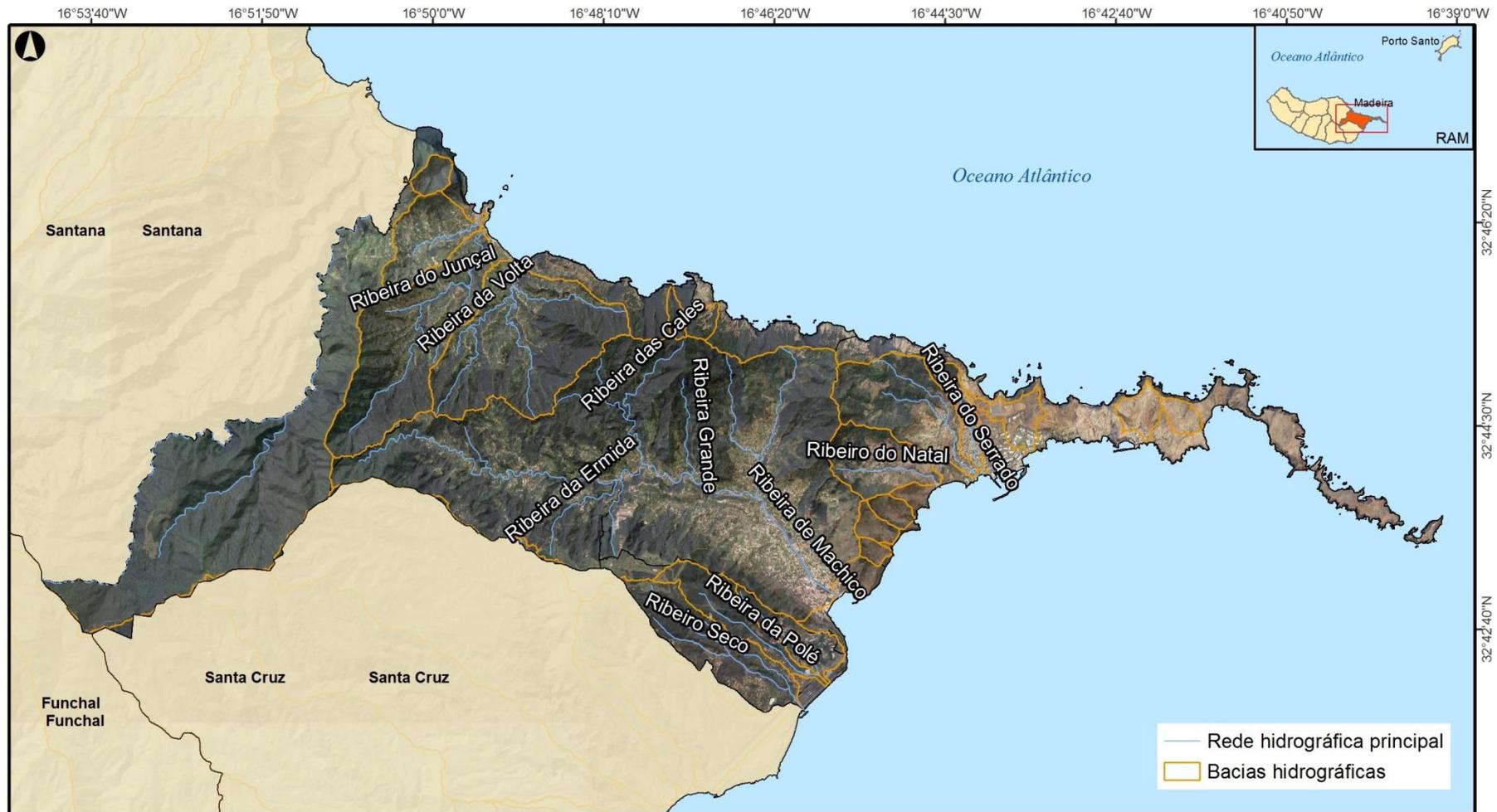
MAIO 2015  
SRC: Elipsóide Hayford,  
Datum Base SE - Porto Santo,  
Projeção UTM, Zona 28N



Elaborado por:



Mapa 10 – Ocupação do Solo



**Hidrografia**

Fonte: DROTA



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL**  
Município de Machico



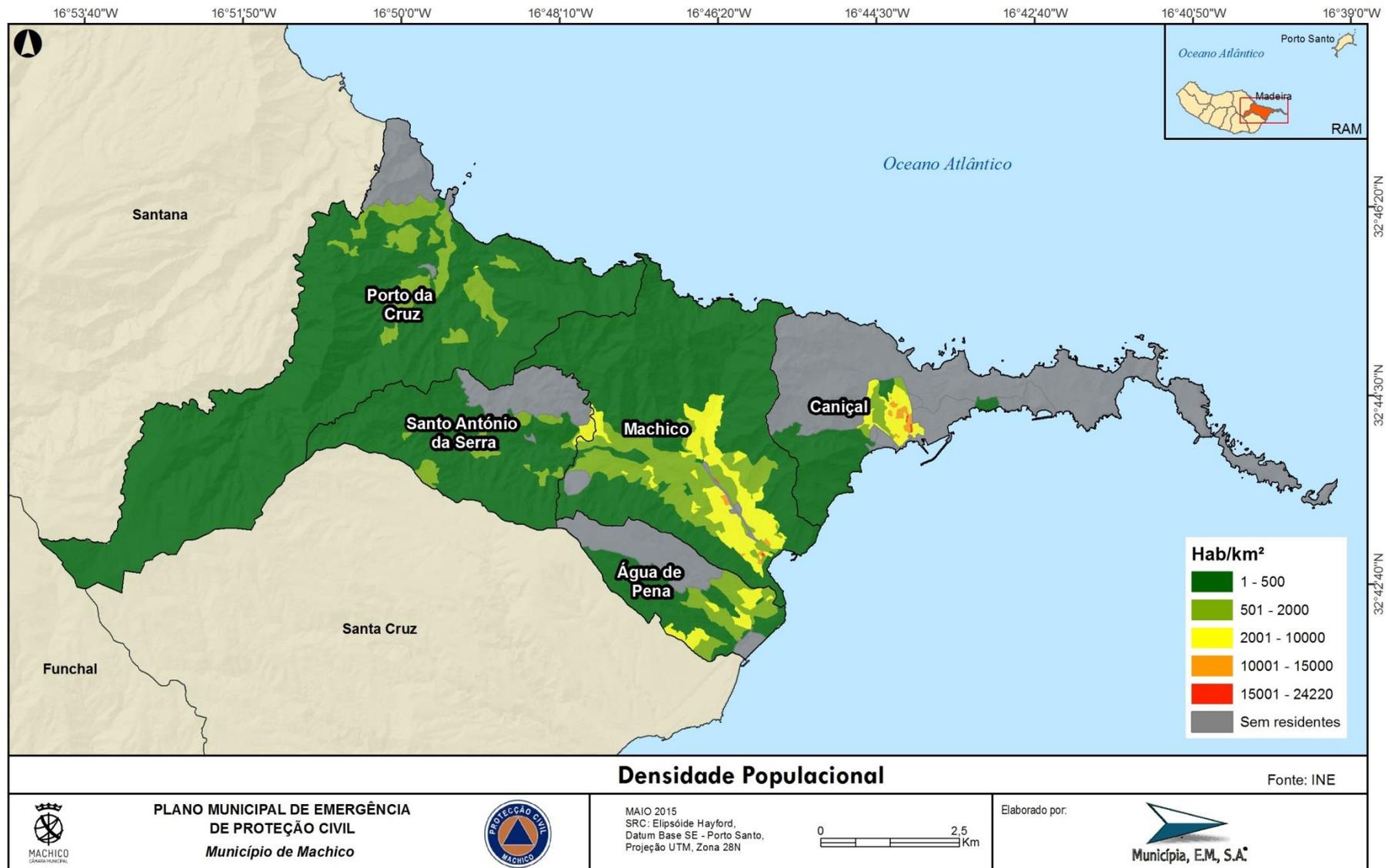
MAIO 2015  
SRC: Elipsóide Hayford,  
Datum Base SE - Porto Santo,  
Projeção UTM, Zona 28N



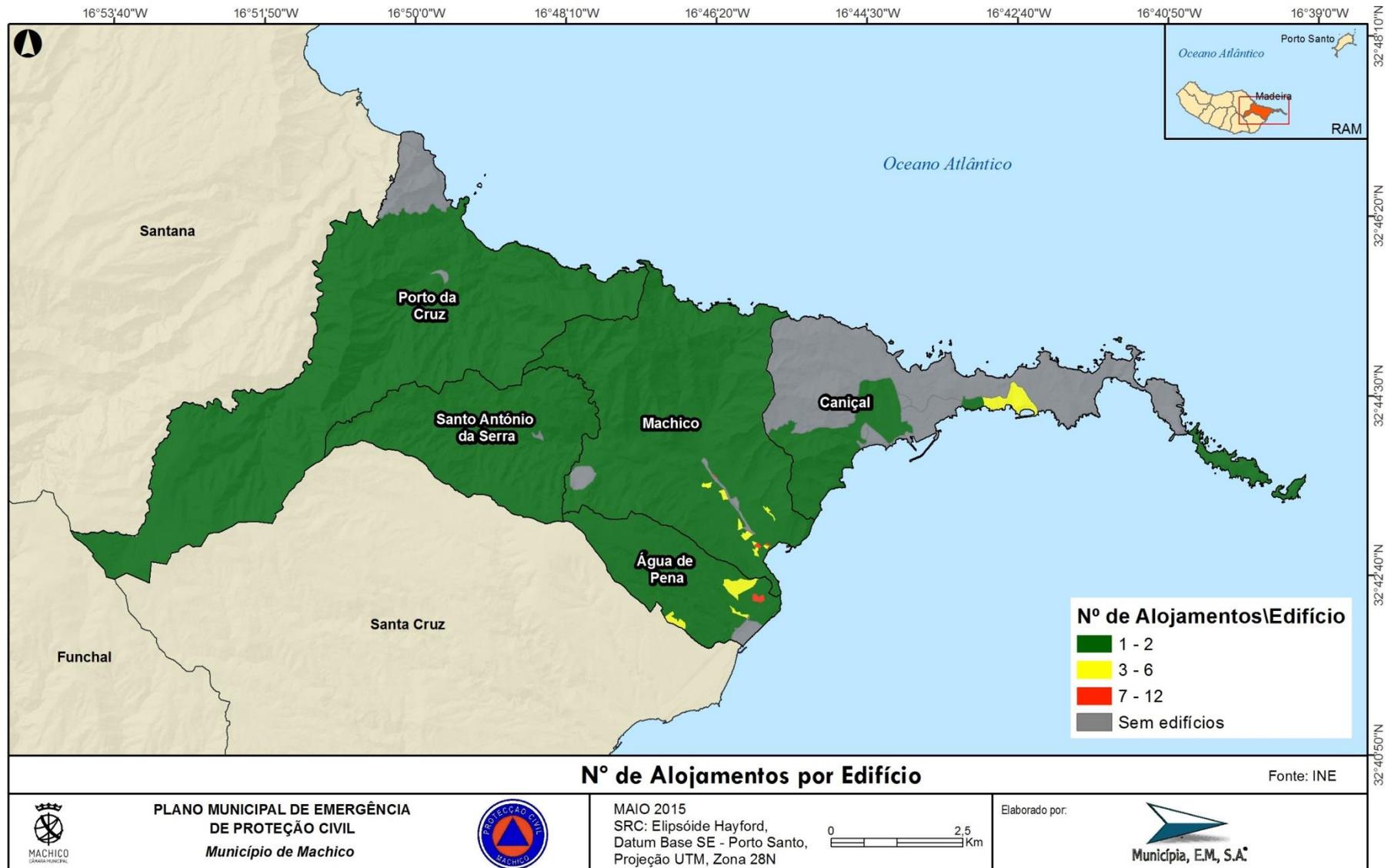
Elaborado por:



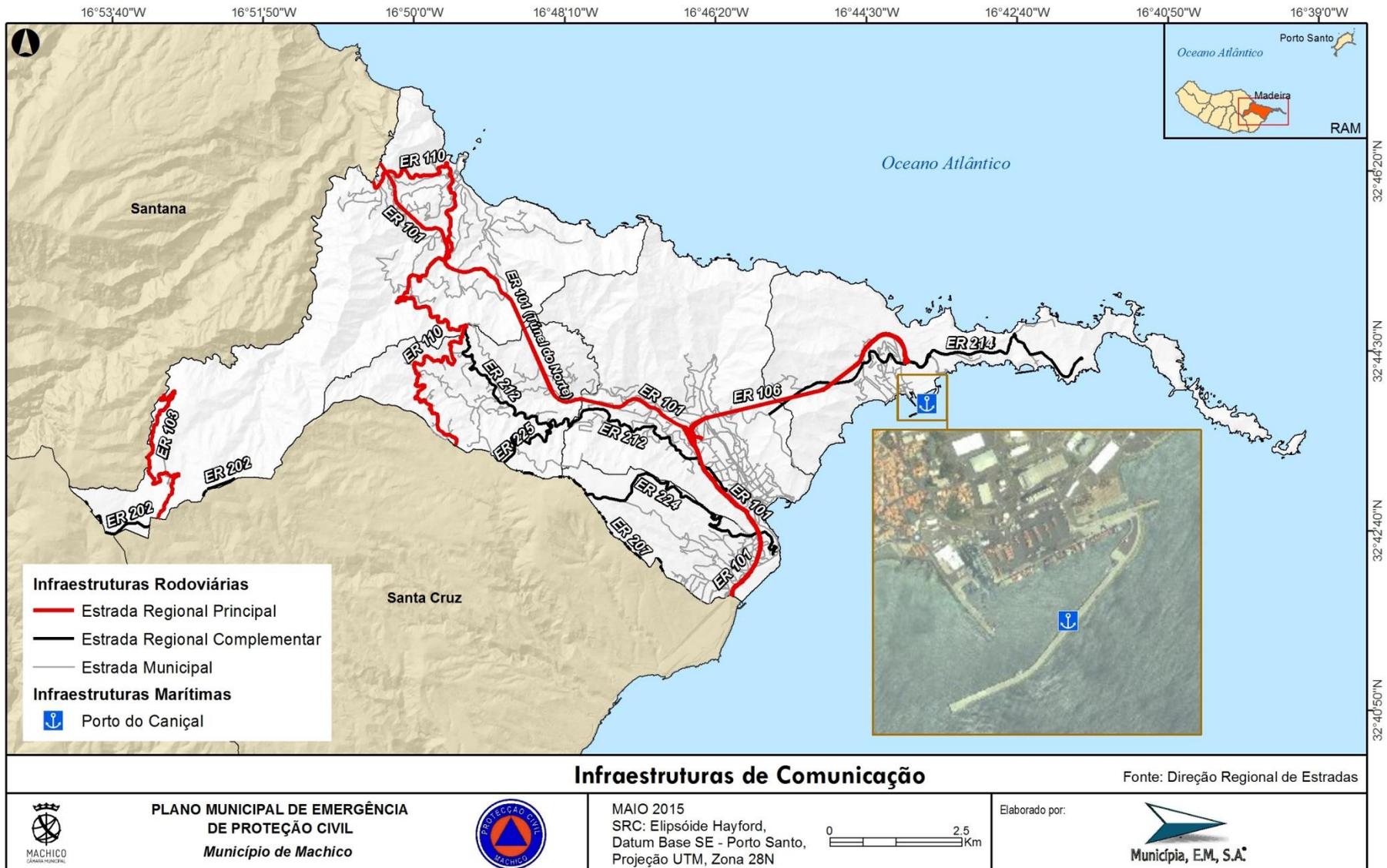
**Mapa 11 – Hidrografia**



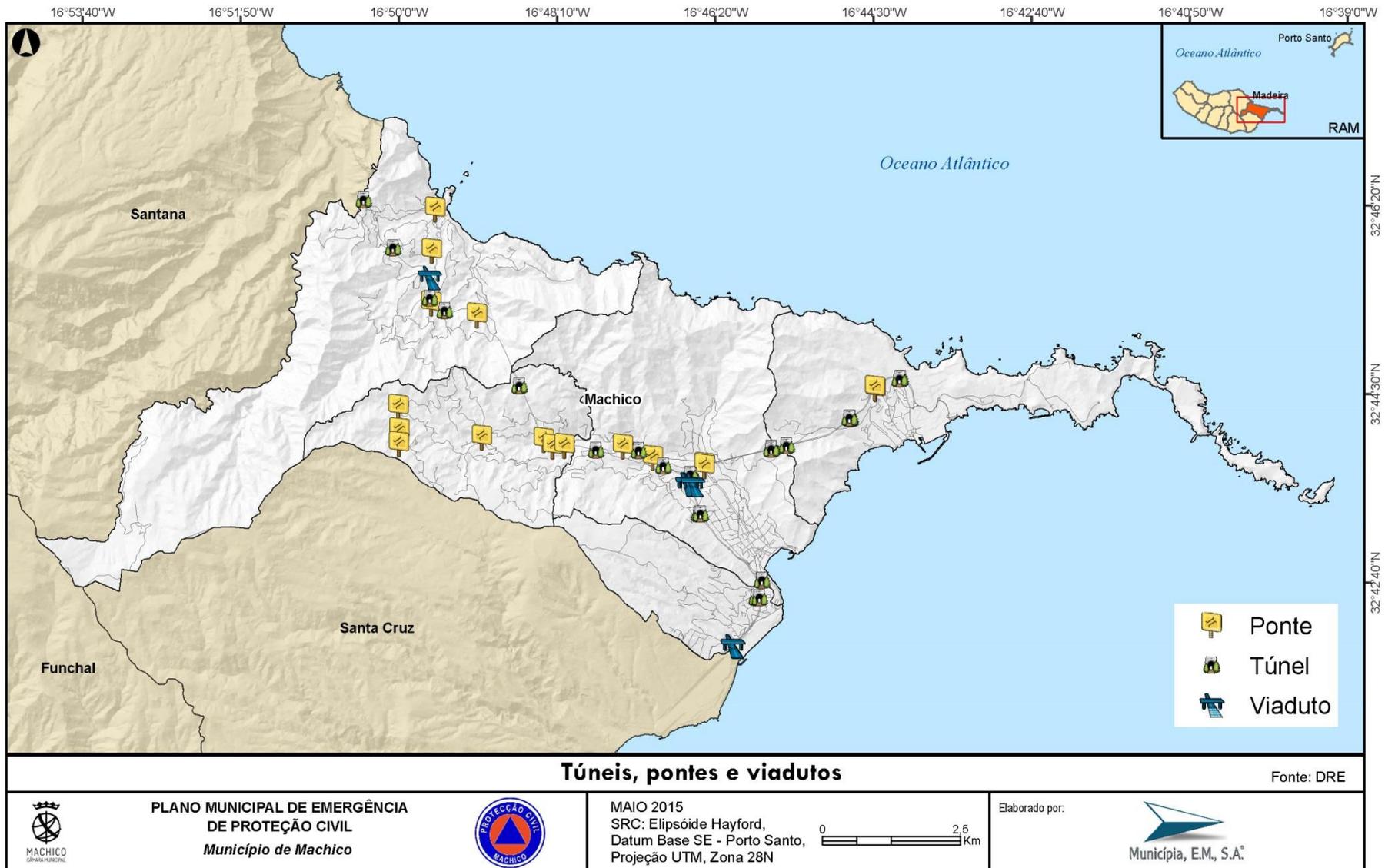
Mapa 12 – Densidade Populacional



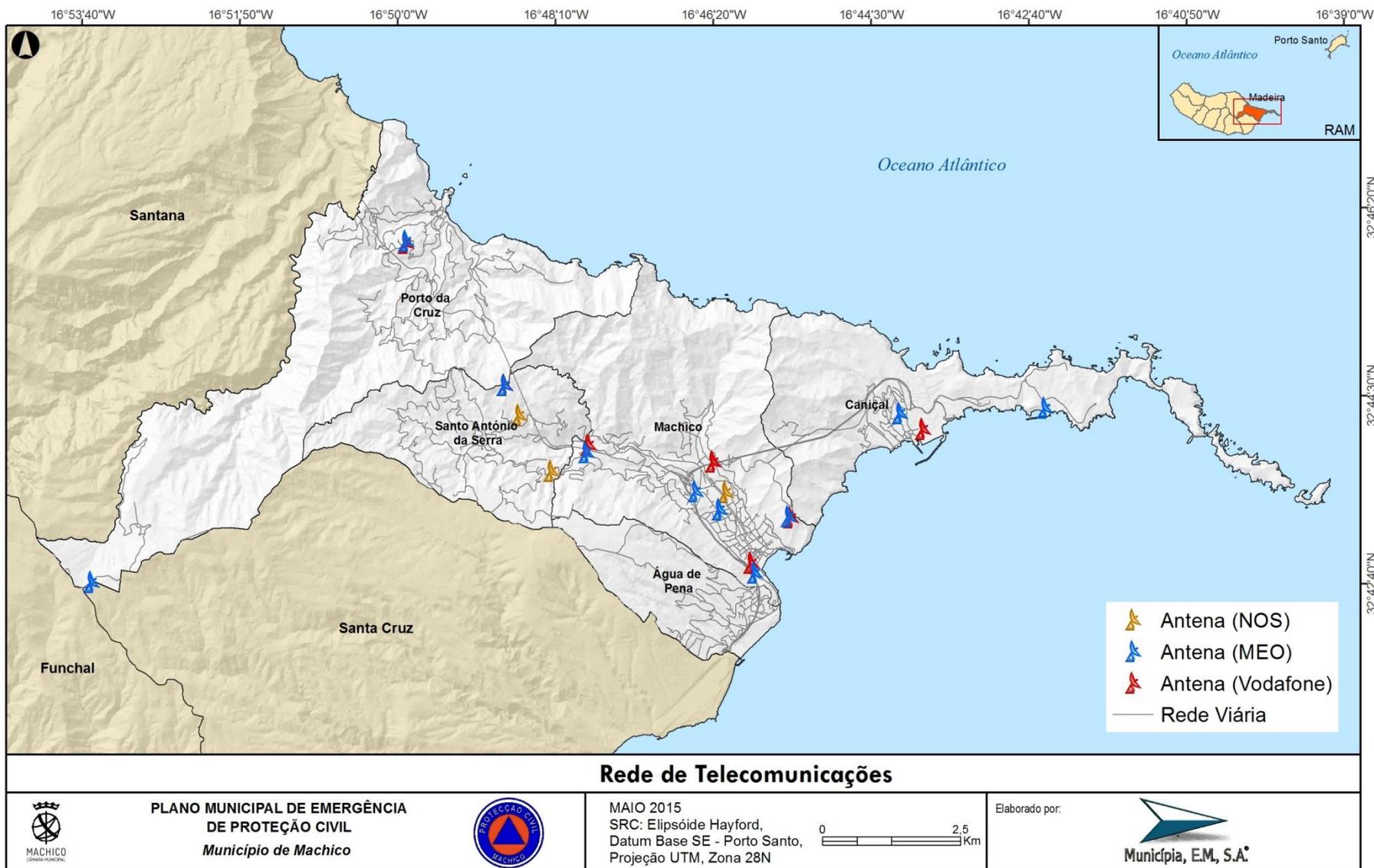
Mapa 13 – Número de Alojamentos por Edifício



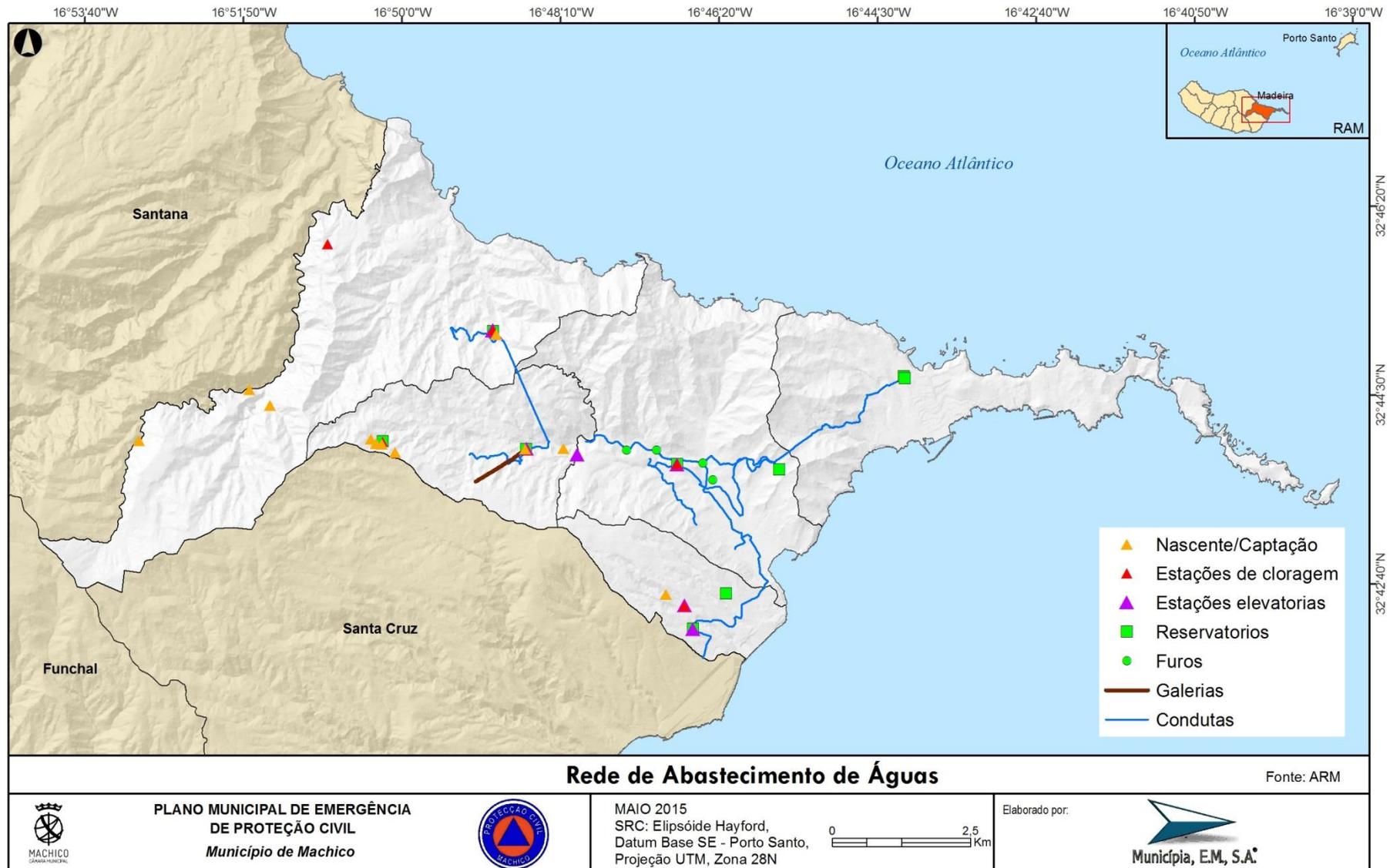
Mapa 14 – Infraestruturas de Comunicação



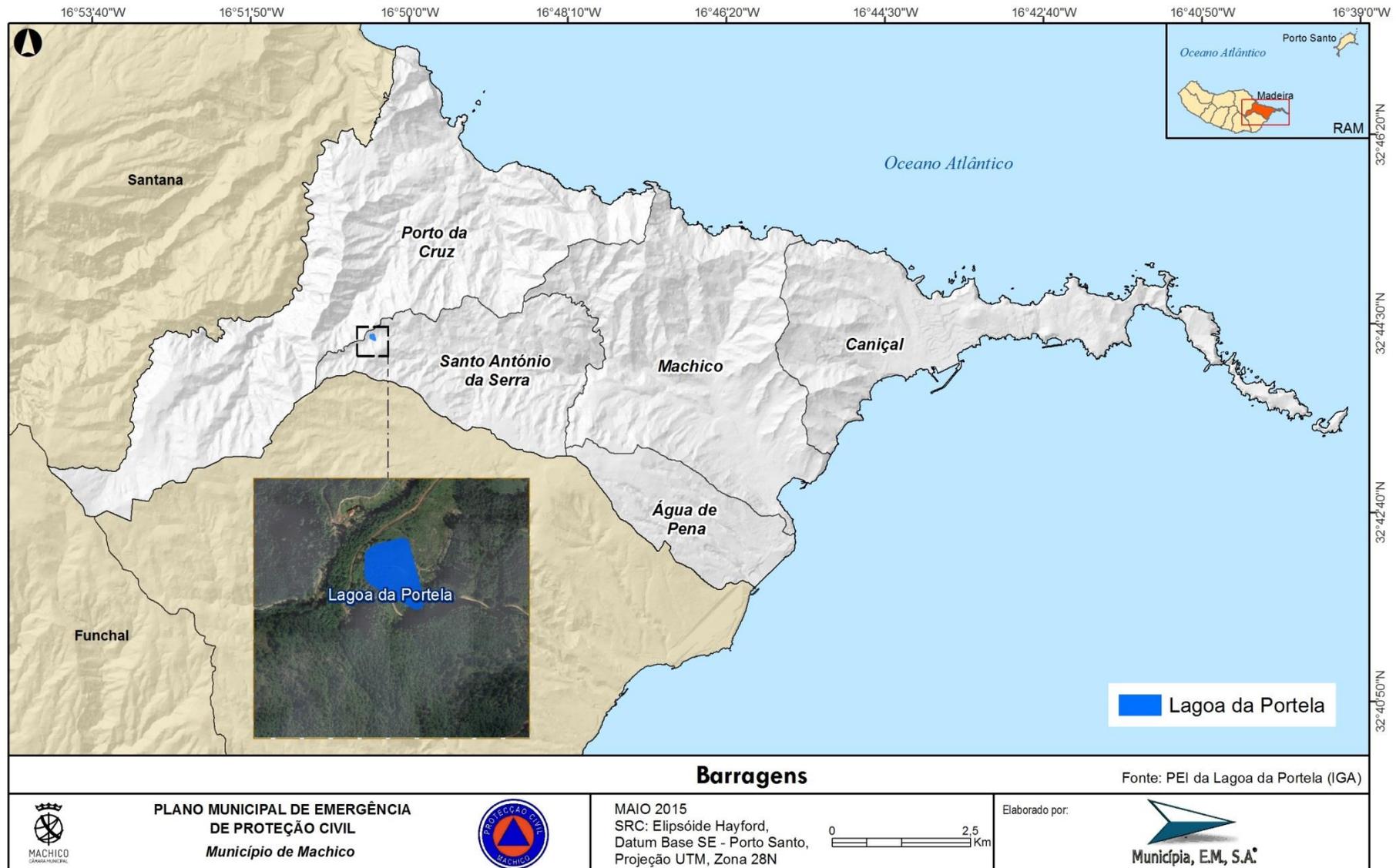
Mapa 15 – Túneis, Pontes e Viadutos



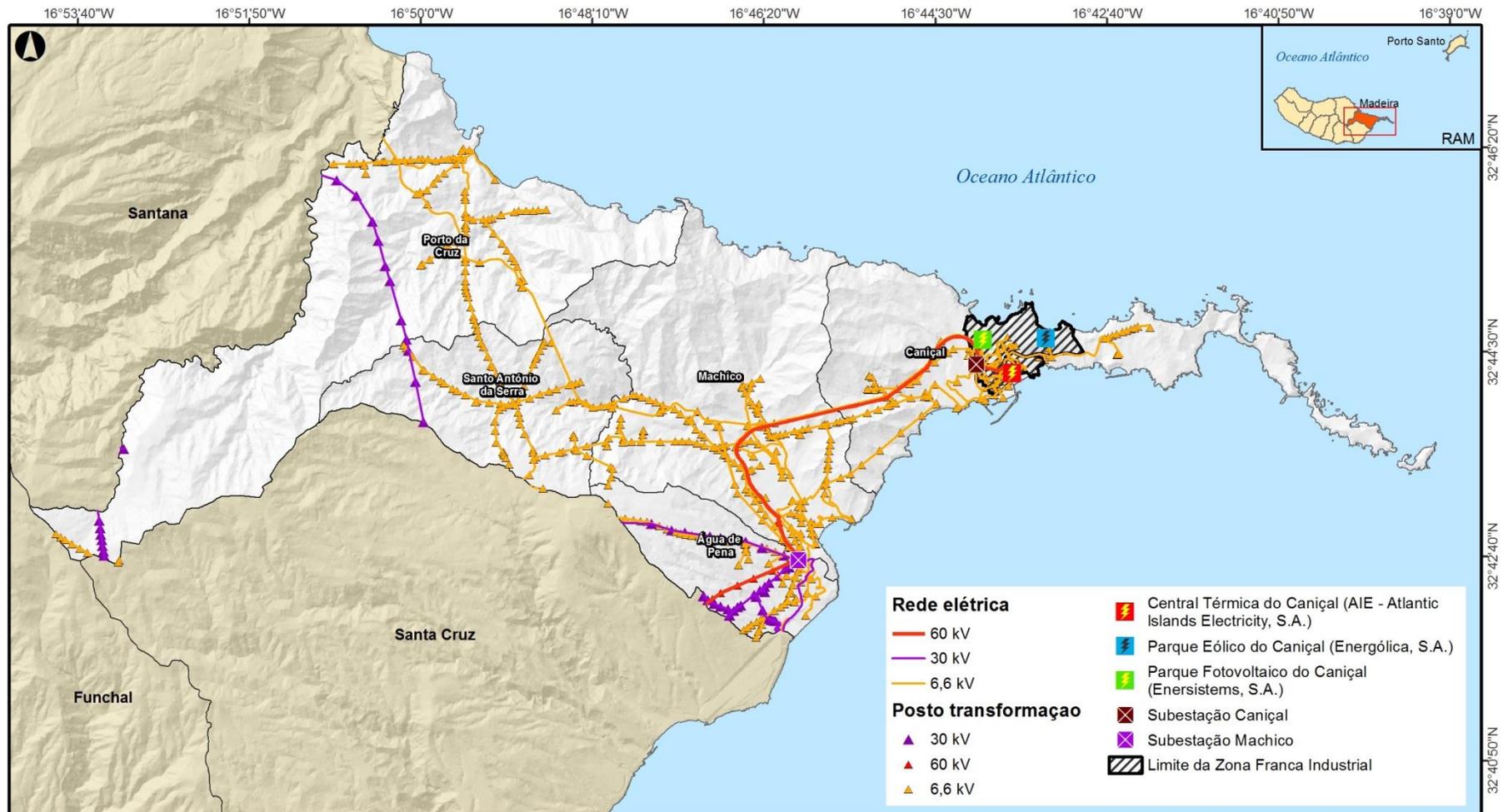
Mapa 16 – Rede de Telecomunicações



Mapa 17 – Rede de abastecimento de água



Mapa 18 – Barragens



**Rede Elétrica**

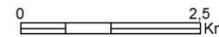
Fonte: EEM



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL  
Município de Machico



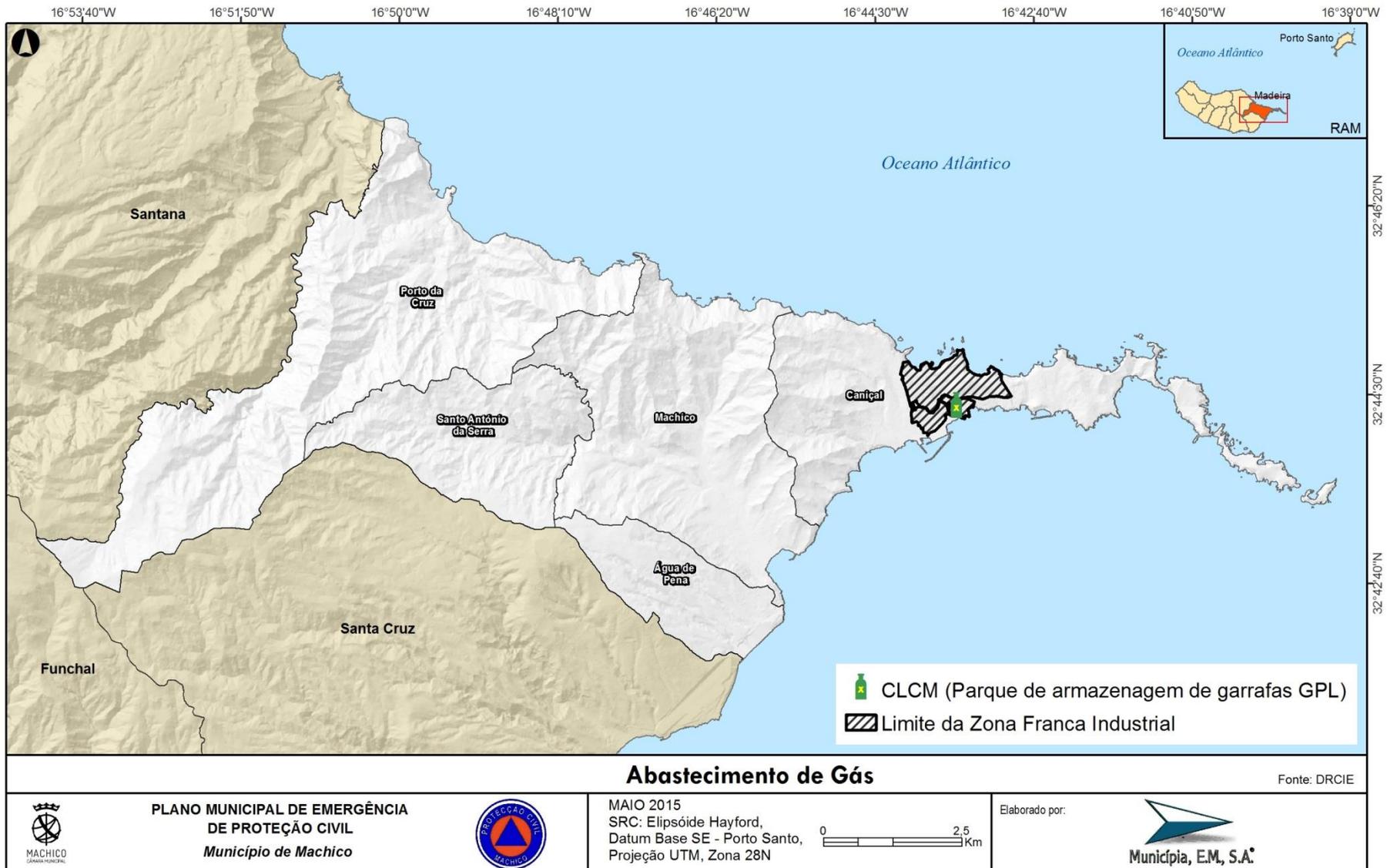
MAIO 2015  
SRC: Elipsóide Hayford,  
Datum Base SE - Porto Santo,  
Projeção UTM, Zona 28N



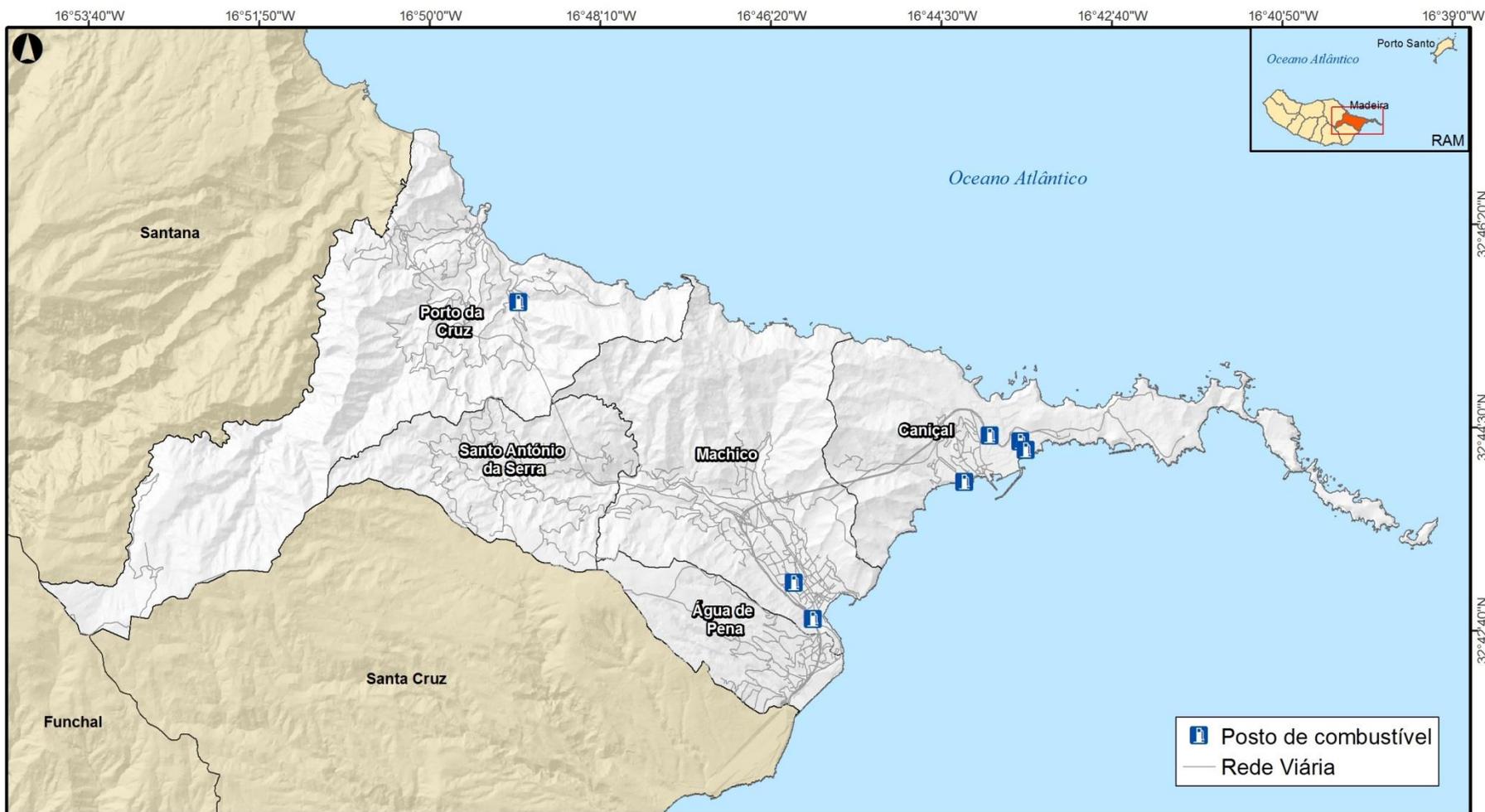
Elaborado por:



Mapa 19 – Rede Elétrica



Mapa 20 – Abastecimento de Gás



**Postos de Abastecimento de Combustível**

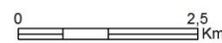
Fonte: DRCIE



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL  
Município de Machico



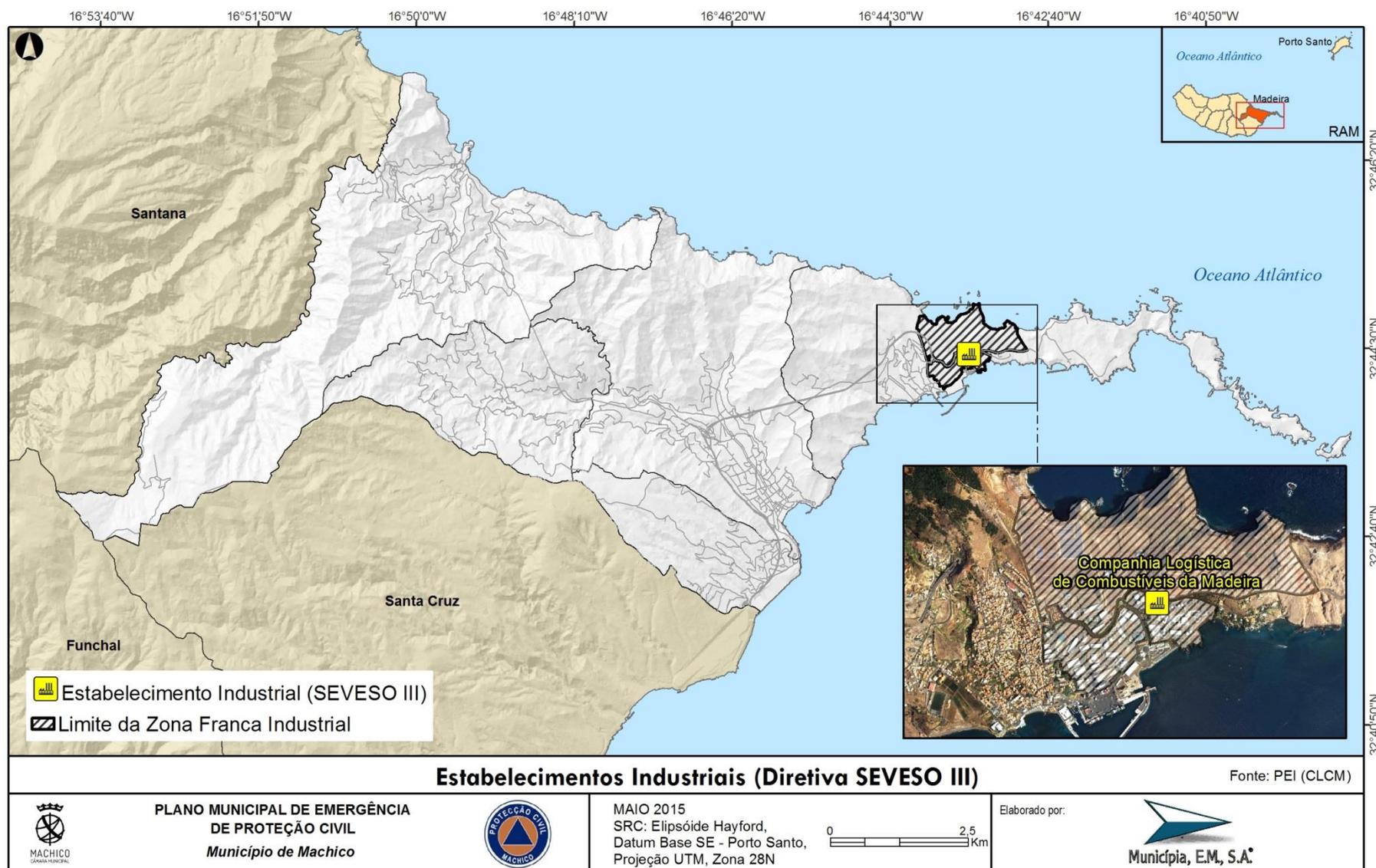
MAIO 2015  
SRC: Elipsóide Hayford,  
Datum Base SE - Porto Santo,  
Projeção UTM, Zona 28N



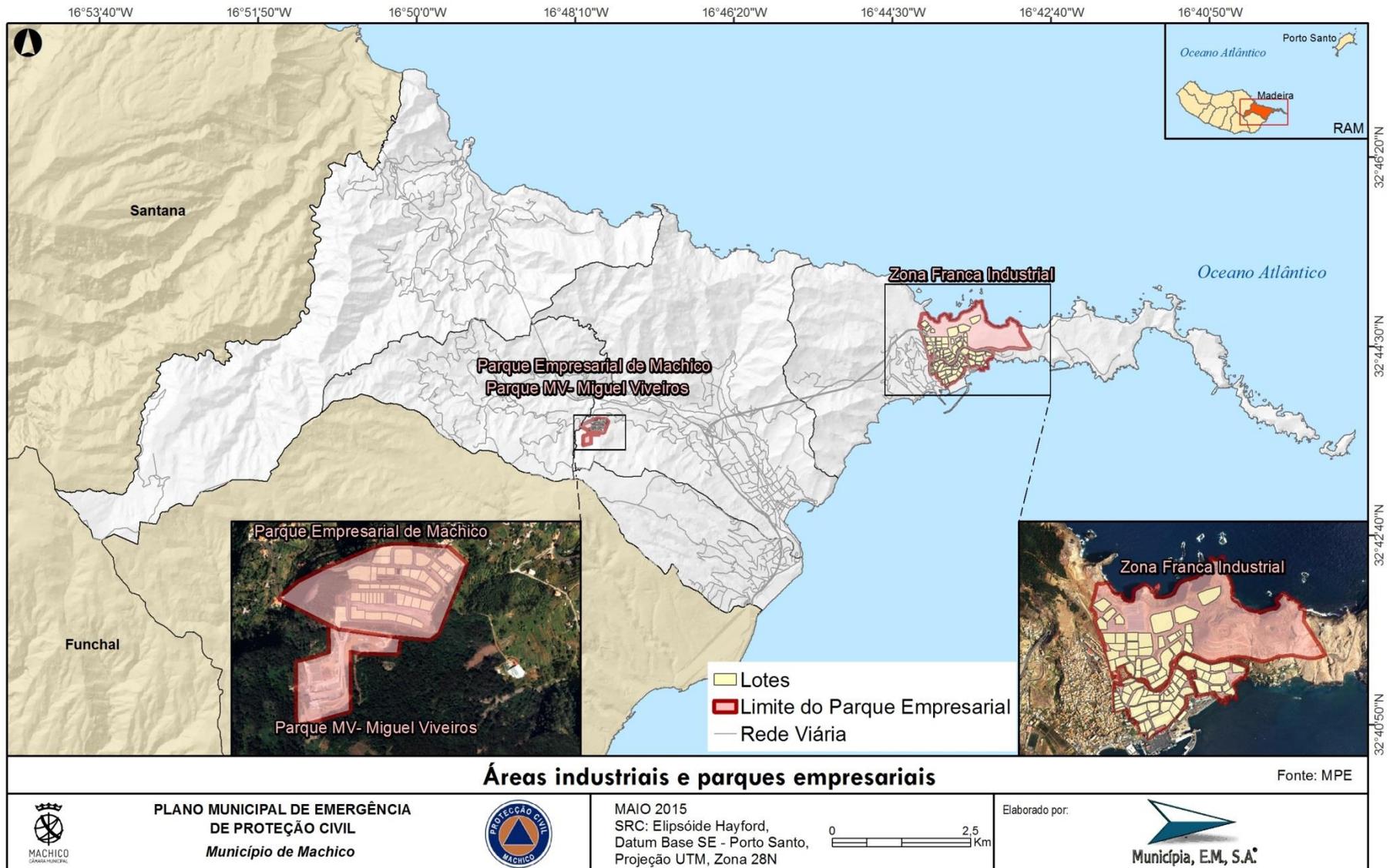
Elaborado por:



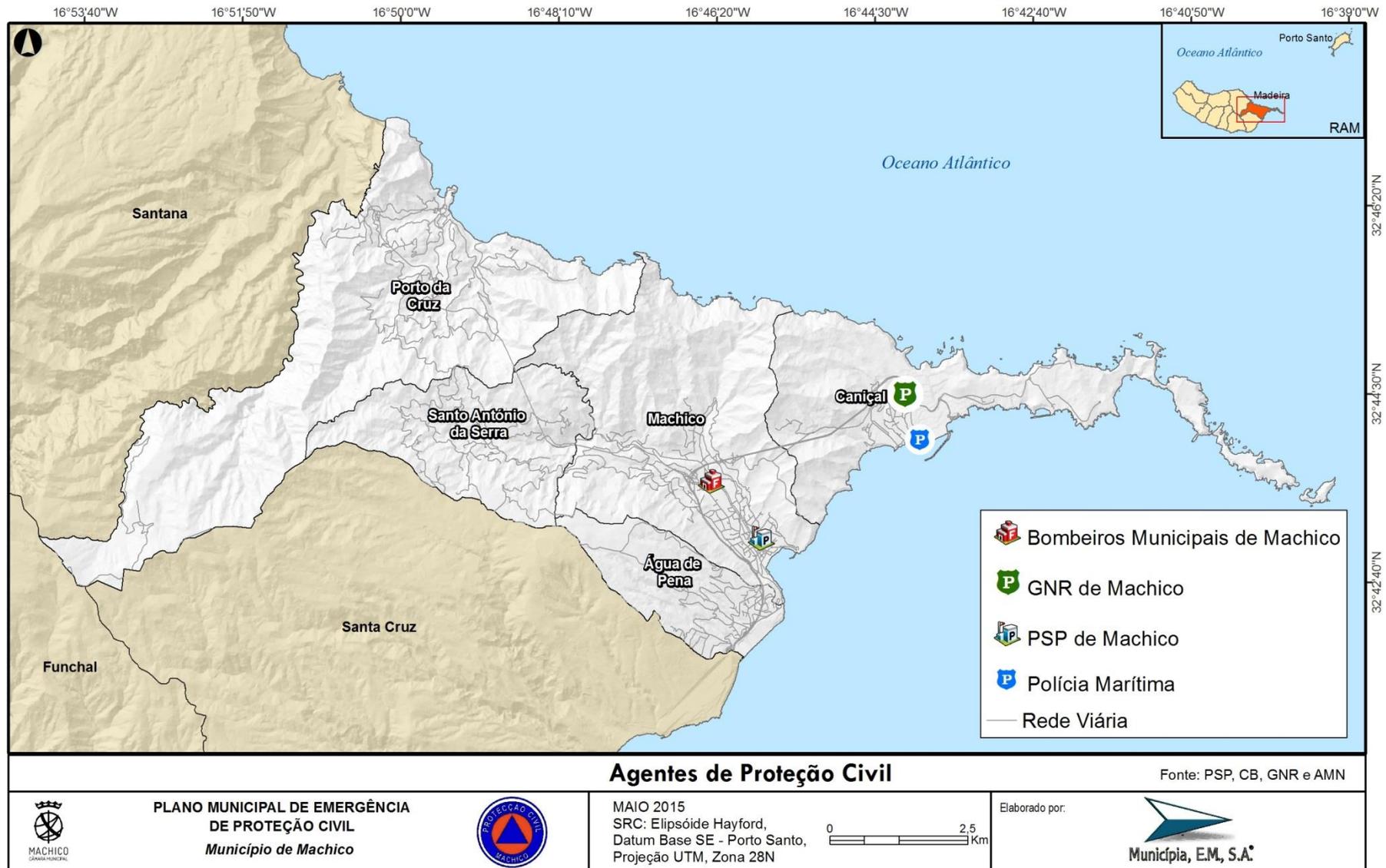
Mapa 21 – Postos de Abastecimento de Combustível



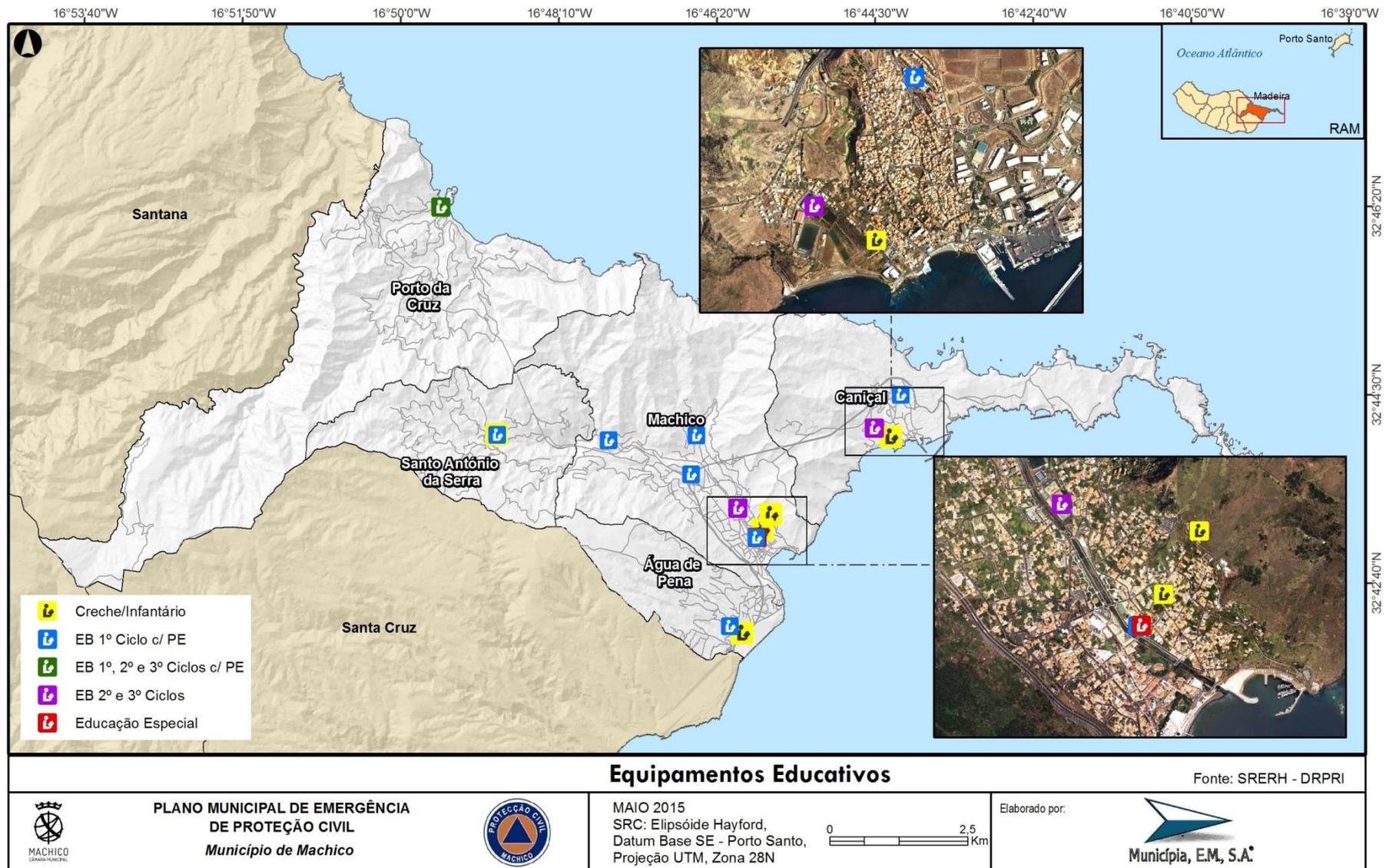
Mapa 22 – Estabelecimentos Industriais (Diretiva SEVESO III)



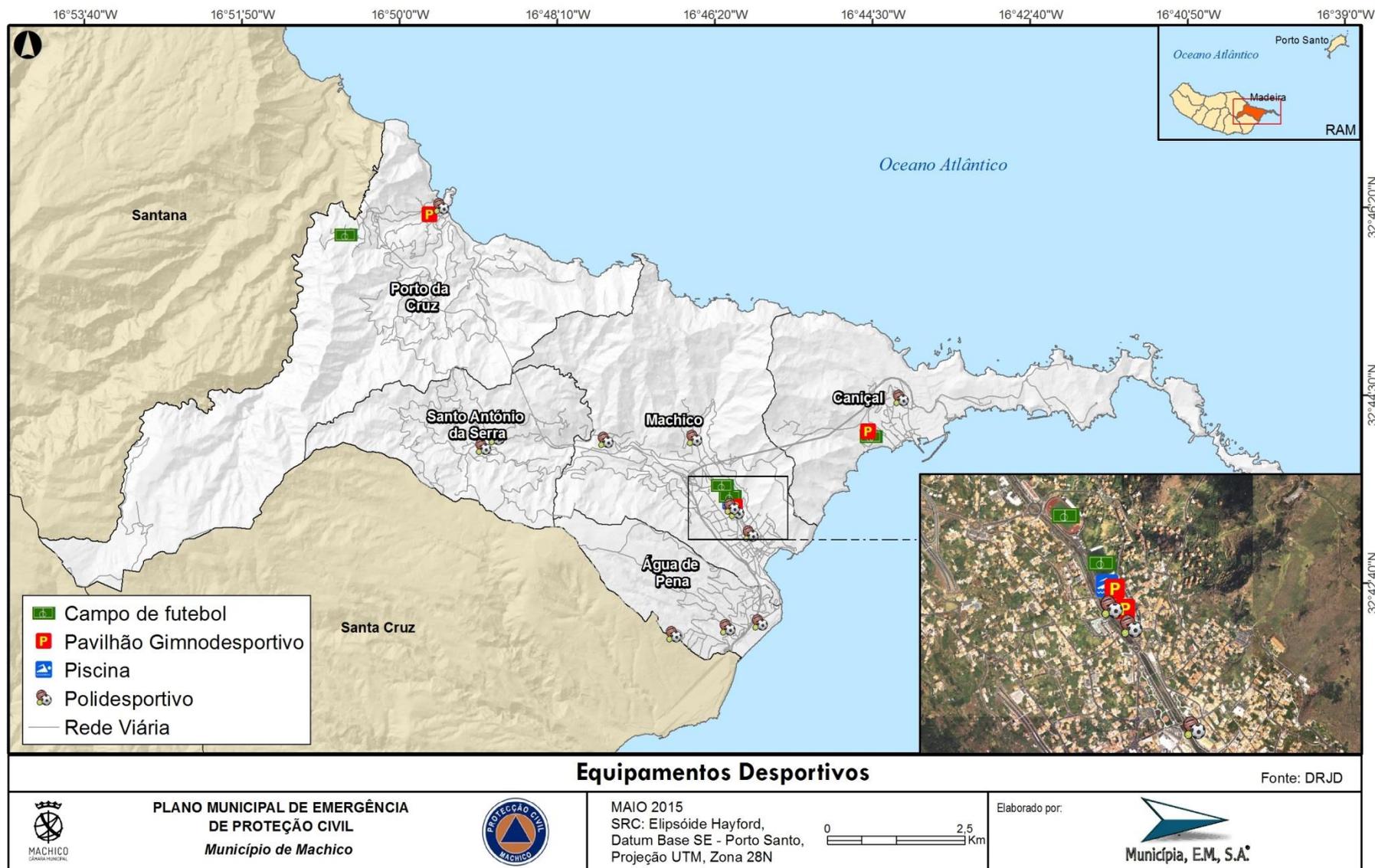
Mapa 23 – Áreas industriais e parques empresariais



Mapa 24 – Agentes de Proteção Civil



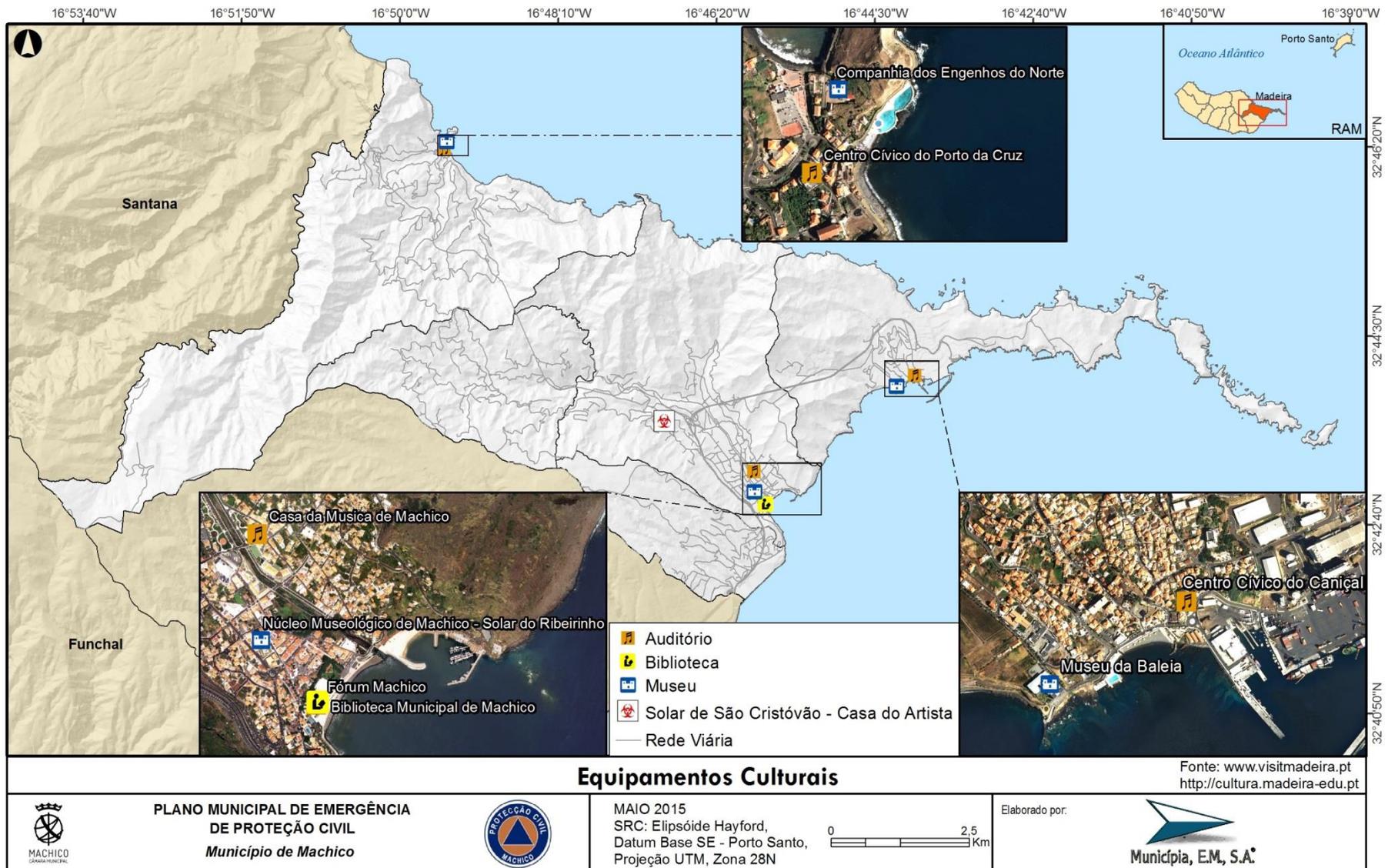
Mapa 25 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Educativos)



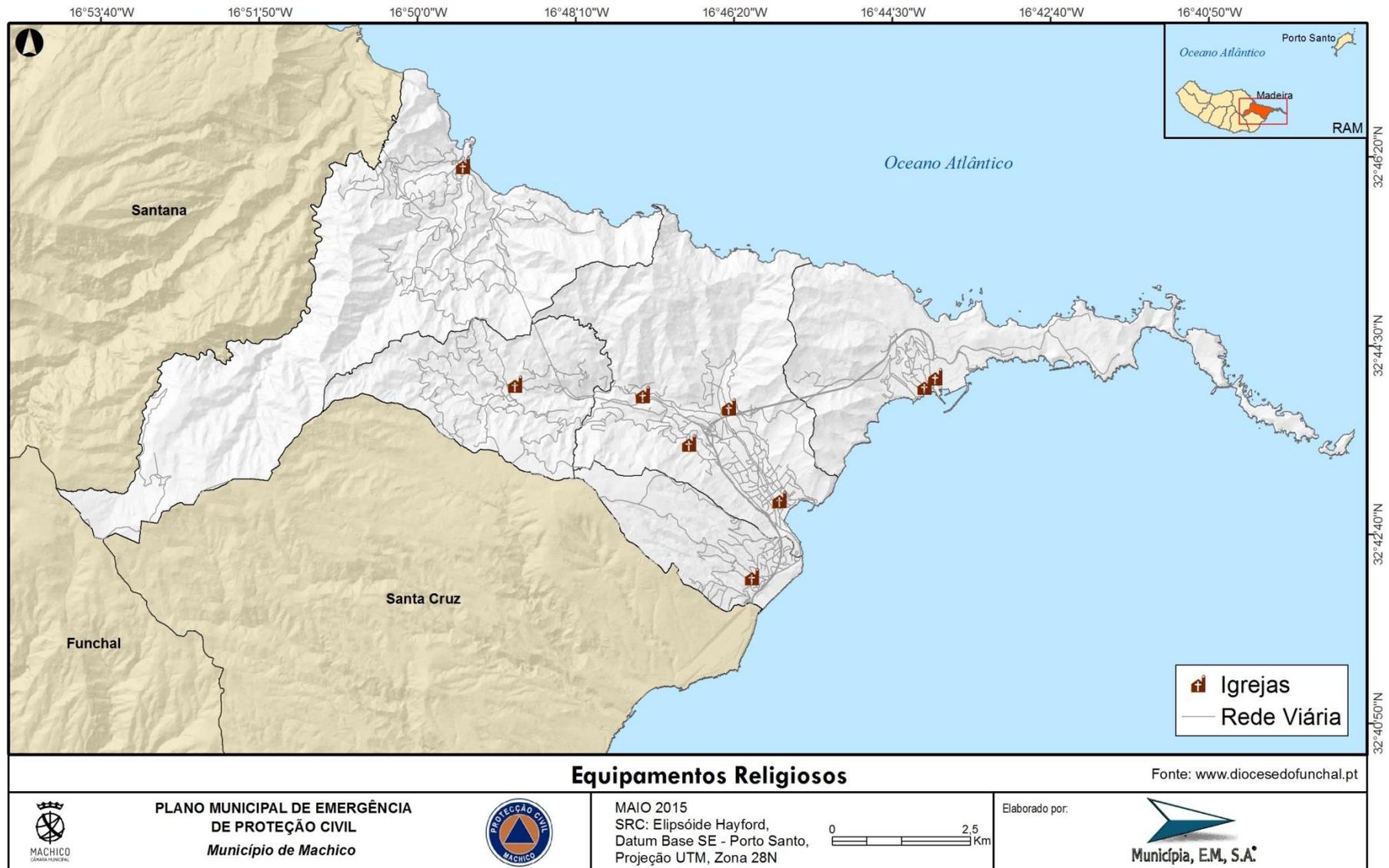
Mapa 26 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Desportivos)



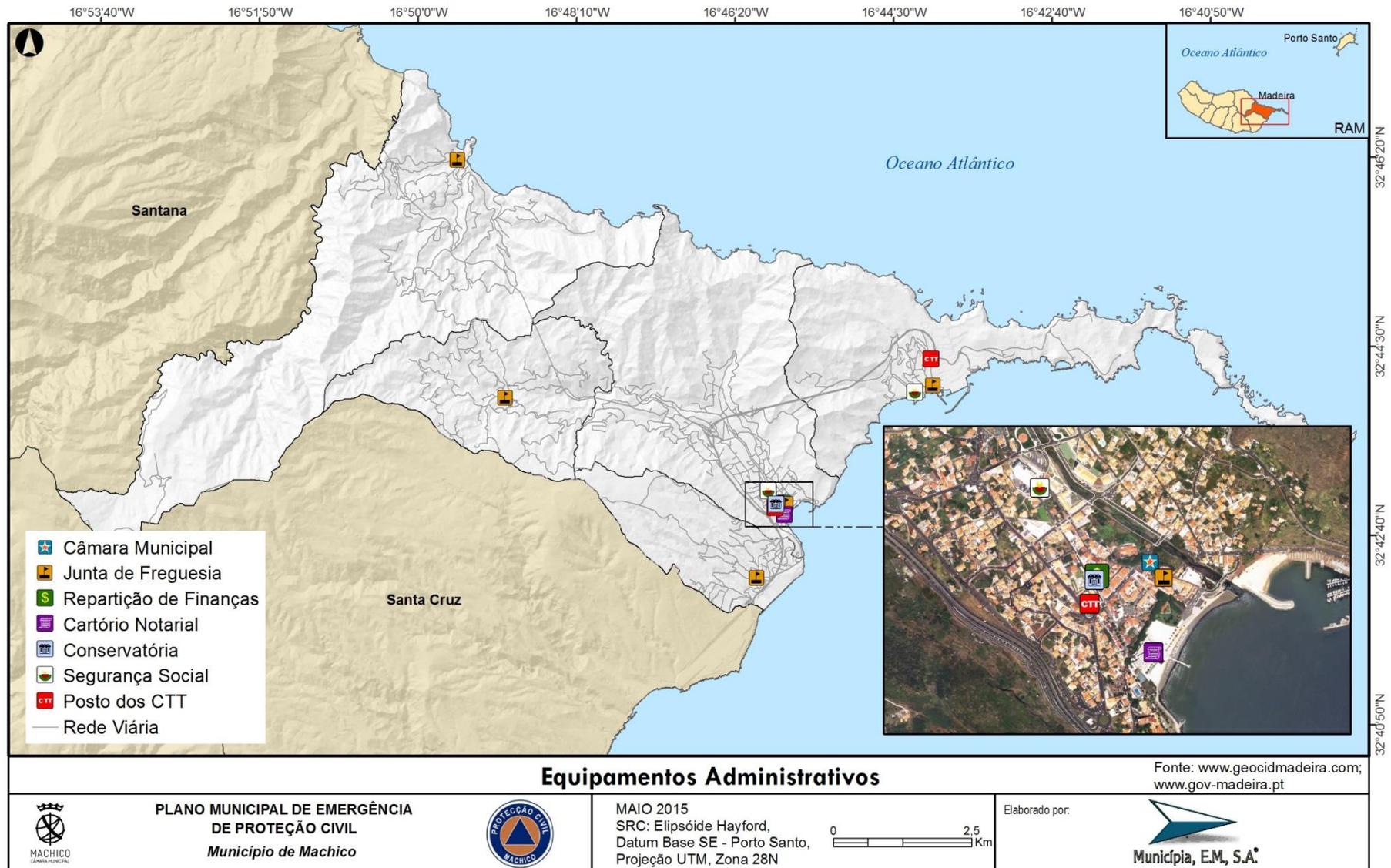
Mapa 27 – Edifícios de utilização coletiva (Unidades de Alojamento)



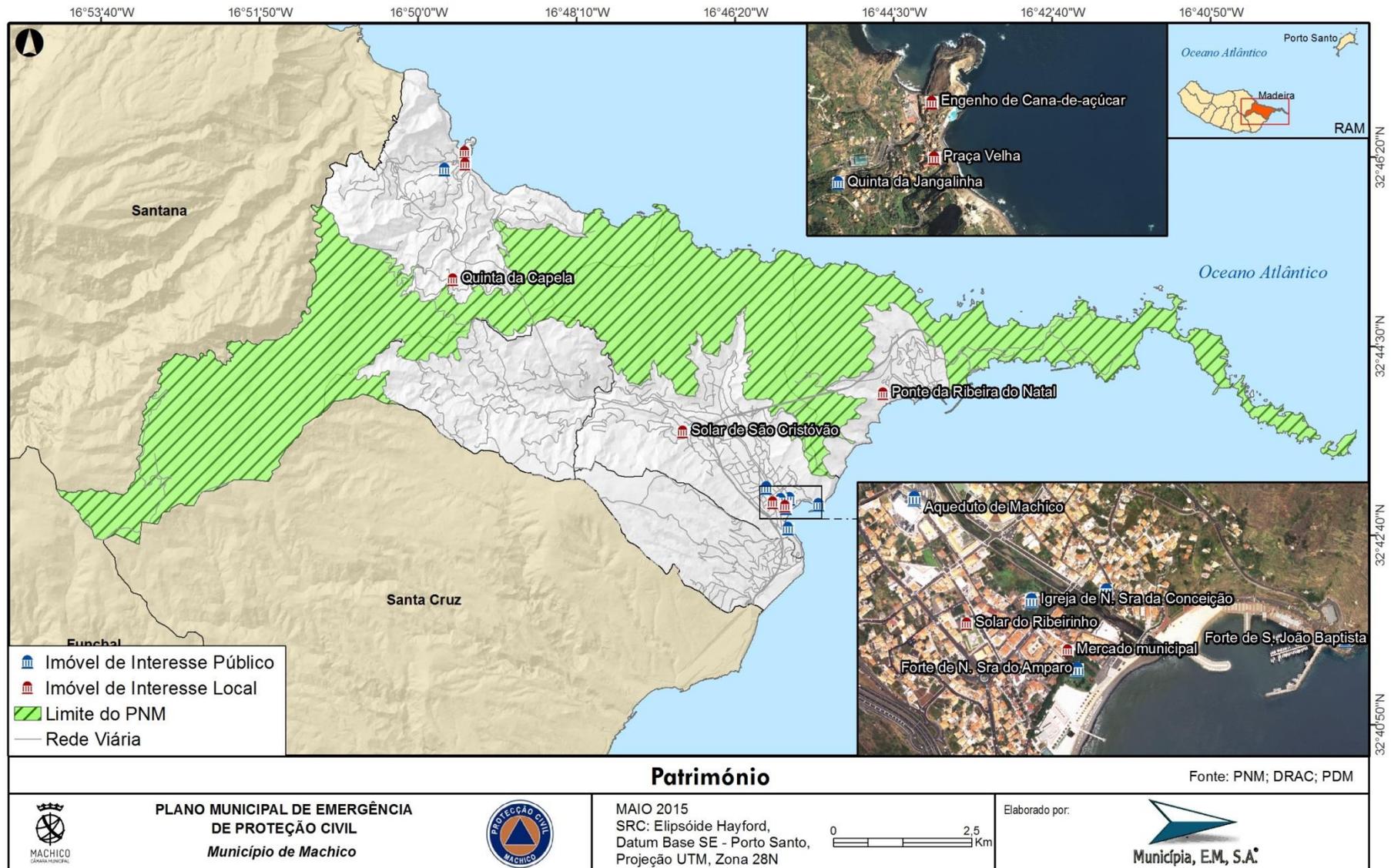
Mapa 28 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Culturais)



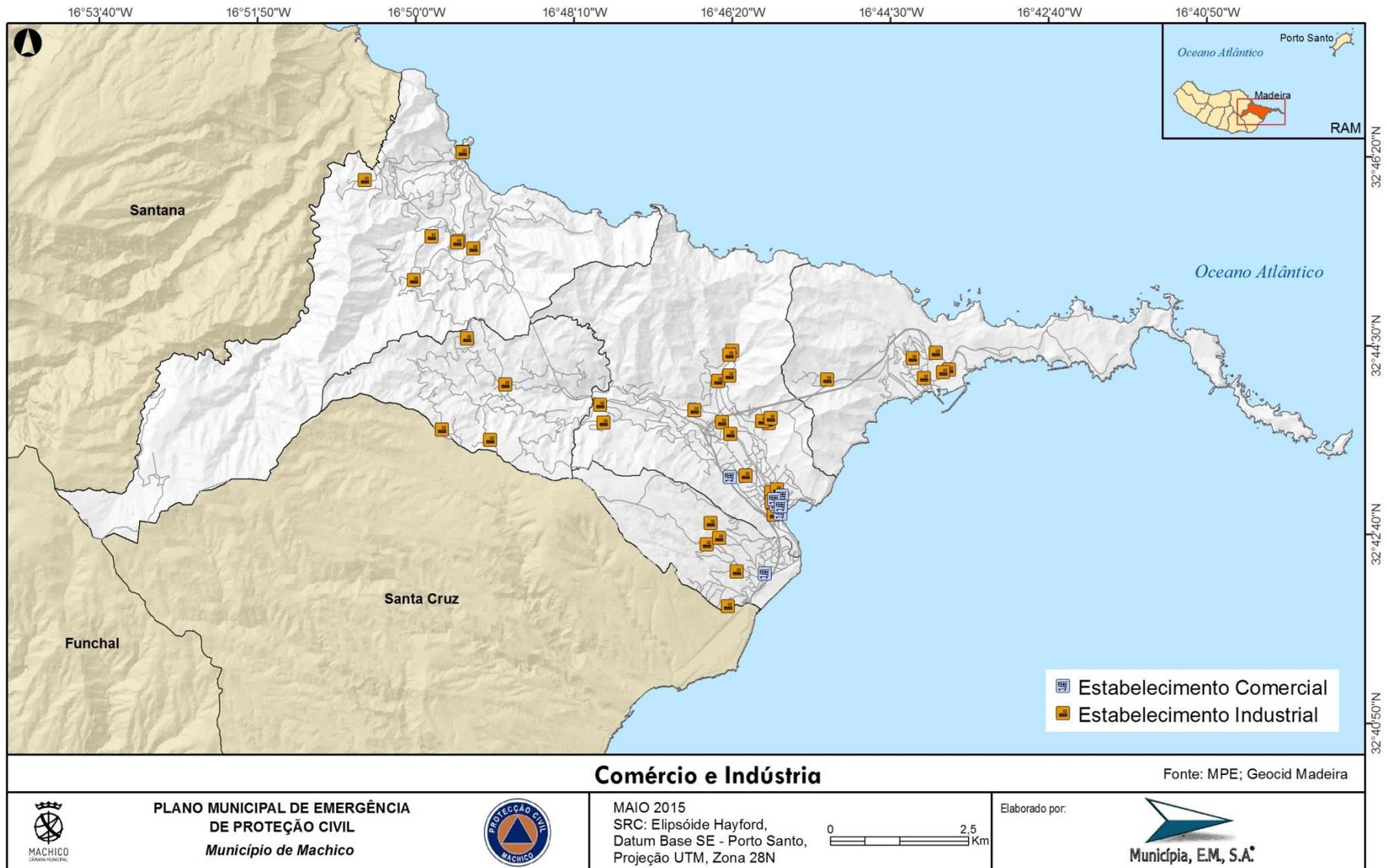
Mapa 29 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Religiosos)



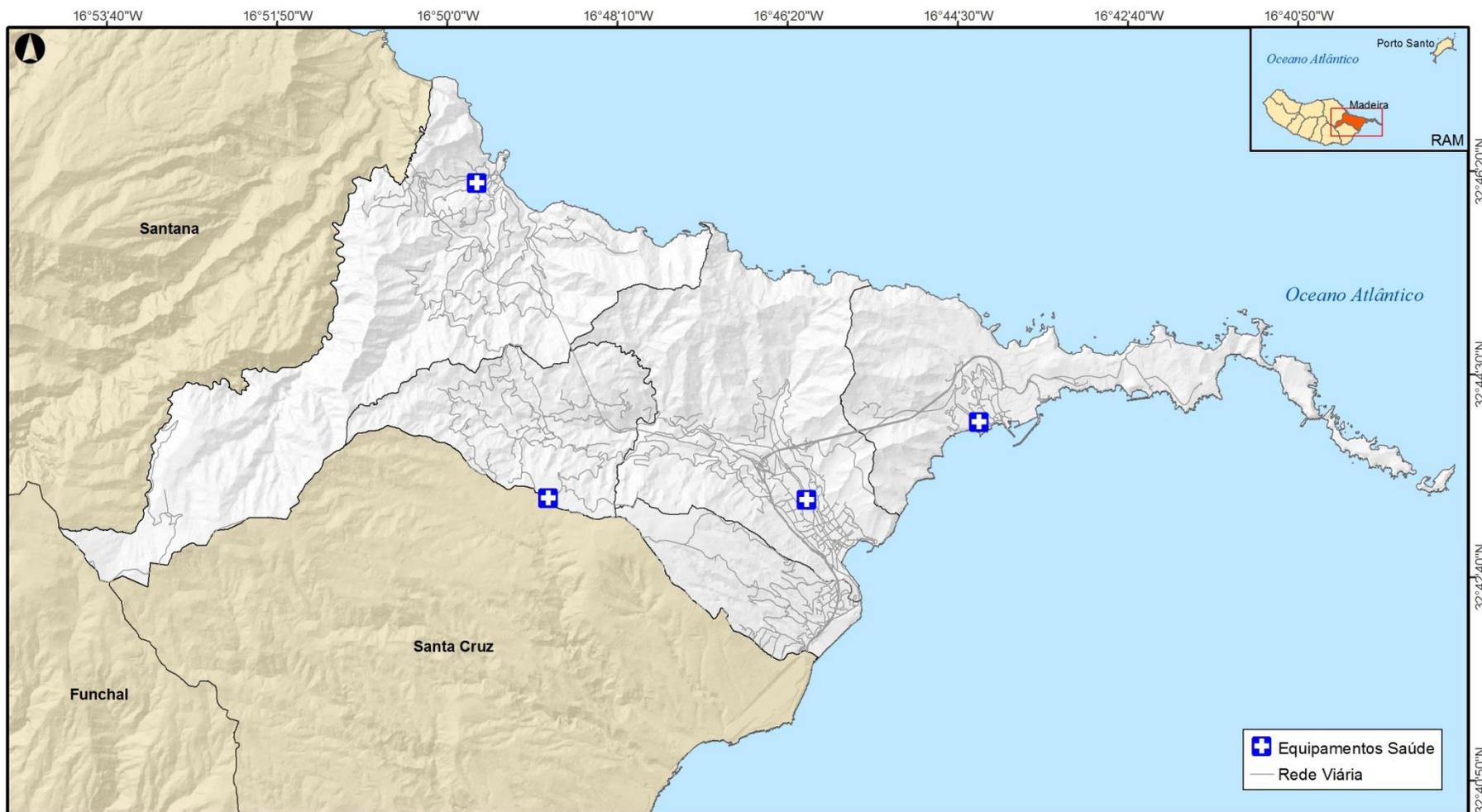
Mapa 30 – Edifícios de utilização coletiva (Administrativos)



Mapa 31 – Outras infraestruturas (Património)



Mapa 32 – Comércio e Indústria



**Equipamentos de Saúde**

Fonte: SESARAM



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL  
Município de Machico



MAIO 2015  
SRC: Elipsóide Hayford,  
Datum Base SE - Porto Santo,  
Projeção UTM, Zona 28N



Elaborado por:



Mapa 33 – Outras infraestruturas (Equipamentos de Saúde)

## **A2. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano**

### A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

No domínio das estratégias de mitigação de carácter geral, incluem-se neste plano as seguintes:

- Desenvolver com as comunidades, um projeto comum entre as JF, casas do Povo e Escolas locais, com vista à realização de ações de sensibilização, no domínio dos riscos e das responsabilidades associadas;
- Sensibilizar as estruturas/ entidades locais (empresas) para a necessidade de se dotarem dos respetivos Planos de Emergência Internos e respetivas Medidas de Autoproteção, preparando-se/ prevenindo-se assim, as empresas e seus funcionários de modos de atuação face a cenários de emergência que possam ocorrer no seio da estrutura onde laboram ou no território envolvente;
- Manutenção da base de dados de ocorrências e inclusão da componente de georreferenciação nas mesmas e atualização de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, designadamente com o Plano Diretor Municipal e Planos de Pormenor, com especial destaque para a integração da cartografia de perigosidade/suscetibilidade no processo de planeamento;
- Promoção e continuação da realização de exercícios de emergência nas escolas;
- Canalizar apoios através da AMRAM, para a realização de cursos no âmbito da Proteção Civil, aos vários agentes dos municípios;
- Promover ações no sentido de possibilitar a candidatura (individual ou em conjunto) a fundos Europeus;
- Aprofundar a colaboração/ parceria com o SRPC, tentando através desta entidade canalizar apoios financeiros, oriundos de fundos Regionais ou Europeus, por forma a melhorar/ renovar os equipamentos dos BMM e aquisição de viatura para o SMPC;
- Prever o alargamento do número de operacionais (voluntários) da Corporação de BMM.

A2.2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Na tabela seguinte identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

Categories dos Riscos	Designações dos Riscos	Estratégias de mitigação
<b>RISCOS NATURAIS</b>		
<b>Condições Meteorológicas Adversas</b>	Nevoeiros	Sinalização das vias de comunicação Ações de informação pública e sensibilização da população.
	Nevões	Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
	Ondas de Calor	Realizar, com especial incidência nos estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.
	Vagas de Frio	Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir. Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas. Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.
	Secas	Aprofundar a articulação com a ARM de modo a acompanhar a evolução das reservas de água e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência. Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.
	Tempestade	Ações de informação pública e sensibilização da população; Realizar exercícios de simulação; Preparação de sistemas de aviso e informação ao público;
<b>Hidrologia</b>	Cheias e inundações rápidas	Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil; Promover a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais perigosos fora das zonas críticas; Interditar a construção de novas edificações em zonas ameaçadas por cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, exceto as que correspondam à

		substituição de edifícios a demolir inscritos na matriz predial urbana, não devendo a área de implantação ser superior à anteriormente ocupada e salvaguardando que a cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da maior cheia conhecida no local;
	Inundações e galgamentos costeiros	Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos. Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).
	Inundação por tsunami	Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis em particular em edifícios de utilização coletiva (e.g. escolas, etc.).
Geodinâmica Interna	Sismos	Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
	Emergências radiológicas	Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.
	Atividade vulcânica	Acompanhar os mecanismos de monitorização e de aviso à população do IPMA.
Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes (Desabamentos, Deslizamentos e Outros)	Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas. Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes. Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associados a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.
	Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares	Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros. Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prevenir potenciais situações críticas e desencadear-se

		medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada. Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.
	Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas	Avaliar juntamente com as autarquias a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a AM local. Apoiar a colocação de painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba.
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais	Monitorizar as visitas às cavidades subterrâneas naturais. Divulgação das medidas de segurança para eventuais visitantes.
<b>RISCOS TECNOLÓGICOS</b>		
<b>Transportes</b>	Acidentes rodoviários	Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.). Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas. Realizar exercícios de emergência e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais.
	Acidentes aéreos	Promover a articulação com a ANA – Aeroportos da Madeira e com o seu Plano de Emergência relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência; Elaborar os planos prévios de intervenção, de acordo com alínea h) do nº 2 do Artigo 10º da Lei 65/2007,
	Acidentes marítimos	Agilizar a articulação entre o SMPC e a AM em território municipal, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
<b>Vias de Comunicação e Infraestruturas</b>	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.
	Cheias e inundações por rutura de barragens	Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007 de 15 de outubro). Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens. Rever a componente da vulnerabilidade dos Planos de Emergência Internos das barragens.
<b>Atividade Industrial e Comercial</b>	Acidentes em áreas de ocupação industrial e parques empresariais	Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
	Acidentes que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO III)	Cabe ao SMPC a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com

		substâncias perigosas.
	Degradação e contaminação dos solos com substâncias BQR	Controlo das drenagens provenientes dos campos agrícolas e de engorda de animais, unidades industriais, vias de comunicação, tanques sépticos e outras fontes difusoras de nutrientes.
	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	Aumento da zona de proteção a equipamentos de utilização pública.
	Acidentes em estabelecimentos de armazenagem de produtos explosivos	Interdição de existência destas estruturas, em meio urbano. Aumento da zona de proteção a equipamentos de utilização pública.
	Incêndios e colapsos centros históricos e edifícios com elevada concentração populacional	Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação. Realizar exercícios de emergência (em colaboração com os municípios e respetivos APC) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do TO, bem como da eficácia das operações a implementar. Promover exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.
	Incêndios em túneis	Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes; Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.
<b>RISCOS MISTOS</b>		
<b>Relacionados com a Atmosfera</b>	Incêndios Florestais	Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção; Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização; Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo; Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Machico e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo CPX (Command Post Exercise) ou LIVEX (com meios no terreno).

NÃO RESERVADO